



Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'José Luis'.



Plano de Atividades e Orçamento para 2025



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Teresa' and various initials like 'B', 'M', 'R', and 'A'.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apontamento histórico da Vila de Avelar

Por aqui passava a via romana de Conímbriga a Sellium.

Avelar tem origem no latim avellanale-avellanal, que vem mostrar a influência da aveleira no nome da vila.

Avelar é uma freguesia do concelho de Ansião, com 8,5 Km² de área e 1927 habitantes (Censos de 2021).

O nome de Avellal surge pela primeira vez em 1137, no Foral concedido a Penela por D. Afonso Henriques. Juntamente com *Avellal* vinha também no foral o nome de Almafalla, isto porque ambas as povoações se situavam a sul do referido concelho de Penela. Em maio de 1209, D. Sancho I concedeu a Dona Maria Pais Ribeiro, conhecida pelo nome de "Ribeirinha", a Herdade de Almofala, assim delimitada por Carta de Doação e Perpétua Concessão, dada em Guimarães.

Em agosto de 1221, D. Afonso II fez a doação e o acoutamento de uma herdade régia ao seu alferes-mor **Martin Annes** como recompensa dos serviços que continuamente lhe prestara. Esta doação veio a ser a alvorada de um novo município. Partia de Câneve e ia ao Porto da Louriceira, dali ia pela Atalaia, pela estrada para o Porto das Lages e, pela estrada da Arega, alcançava a fonte do Alamo. Dali o limite confrontava com a herdade de Dona Maria Pelagii, e seguia pelo rio das Lages (Ribeira de Almofala), continuando pelas margens do rio Alge e confinava a sul com Maçãs de Maria Pais Ribeiro.

Em novembro de 1221, Martin Annes deu carta de aforamento aos povoadores desta nova herdade, onde se estabelece as proporções dos produtos que os povoadores deveriam pagar ao senhorio. Esta herdade recebida por Martin Annes das mãos do Rei era uma herdade que lhe foi doada hereditariamente livre de toda a interferência régia, e com direito de cobrar impostos e administrar a justiça. A esta herdade que estava integrada no Município de Penela, confinando a sul com a herdade de Maria Pais Ribeiro, Martin Annes funda um novo Concelho, que se irá manter durante séculos.

Carta de Aforamento de 1221 a Avellaal e Almafalla

«Em nome de Jesus Cristo e da sua misericórdia. Eu Don Martim Anes faço carta de foro a todos os povoadores tanto aos presentes como os que hão de vir, daquela minha herdade do Avelar e de Almofala com estes foros seguintes: aquele que dentro deste couto lavrar dê a mim a oitava parte de pão e de linho: E de vinho até três anos não faça foro. E de três anos em diante dê a oitava parte de vinho e ponha três vezes o pé fielmente, e não mais: porém partilhando com o mordomo igualmente das leguminosas a oitava parte salvo favas e ervilhas. E o que aí morar dê dois alqueires de trigo por fogaça na eira: pela festa de S. Miguel dê um capão. E todos os que aí morarem sejam defendidos e amparados de todas as cousas reais: relego, alcaidaria e coimas sejam por meio foro de Penela: vozes não sejam recebidas se não forem dadas com rogo: se algures



Junta de Freguesia de Avelar

se se quizerem ir vendam os seus casais a tais pessoas que façam a mim o foro: juiz e mordomo não façam foro. E se o mordomo por malquerença ou revelia não quizer ir às eiras ou aos lagares digam-lhe três vezes. E se não quizer ir traga o lavrador o seu pão. E o vinho do mordomo seja vencido se o receber não quizer: homem soberbo ou desordeiro que não se quizer corrigir nem emendar, seus vizinhos mandarão vender-lhe o seu haver e a sua herdade e terá de sair da Vila. Este foro seja cumprido e esta coima conste na lista dos Homens Bons. E este contrato faço em vida perdurável em seu forte estado seja sempre e prometo e outorgo verdadeiramente e quem este foro meu quizer infringir seja maldito de Deus pai poderoso excomungado e sempre maldito permaneça até que o satisfaça. Feita a carta no mês de novembro. Era de mil duzentos e cinquenta e nove anos. Eu sobredito que esta carta mandei fazer com as minhas mãos perante Homens Bons a ratificarei: os Homens Bons foram Pedro Estevão a notou, Fernão Peres de Podentes testemunha. Priol Dagrei a viu e Fernão Vizinho e Estevão Soeiro Peres testemunha, Guterres Mendes testemunha».

Em Montemor-Velho e datado de 29 de março de 1363, D. Pedro I, querendo fazer graça e mercê ao seu Mordomo-Mor, D. João Afonso Telo, 4º Conde de Barcelos, atribuiu-lhe funções de administração da justiça nos concelhos de Couce de Avellal e de Rapoulla, determinando ainda em resumo, que:

- Os juízes eleitos pelos concelhos seriam submetidos à apreciação do Conde para que os confirmasse;
- As apelações dos feitos criminais ser-lhe-iam enviadas para que as desembargasse, com direito e com justiça;
- Ele próprio enviaria à Corte as suas sentenças submetendo-as à apreciação;
- Nos casos de feitos cíveis também as apelações seriam dirigidas ao Conde para as desembargar com direito, mas a sentença por ele dada, só seria submetida à apreciação do rei no caso de apelação de uma das partes;
- O Conde poderia dar autoridade a um tabelião de cada julgado mais perto e à volta dos concelhos, para que escrevesse os processos e escrituras que aí acontecessem.

Este Conde D. João Afonso Telo deve ter tido papel de bastante relevo na vida destas terras, pois três anos antes, em carta datada de 10 de fevereiro de 1360, fez-lhe El-Rei D. Pedro I doação do lugar de Aguda que ainda não tinha título de vila.

D. João Afonso Telo é o primeiro Conde de Viana do Alentejo e partidário de D. João I de Castela. Era filho de D. João Telo de Meneses, tio de Leonor Teles e morreu em 1351. D. João Afonso Telo casou com Dona Maior de Vilalobos Porto Carneiro, senhora de Vila Real e foi assassinado em 1384 por camponeses de Penela, onde tinha sido nomeado alcaide pelo Rei de Castela, candidato ao trono português. Deste casamento nasceu D. Pedro de Meneses, 2.º conde de Viana do Alentejo e 1.º conde de Vila Real, que comprou as terras de Pousaflores e alegou a herança das terras dos lugares, Maças de D. Maria, Chão de Couce, Avelar e Aguda com os seus termos e jurisdições. Em seguida,



Junta de Freguesia de Avelar

requereu ao Rei D. Duarte a confirmação desses bens, tendo este, apesar das insuficiências de provas, feito mercê dos direitos invocados a 7 de abril de 1434.

Assim, El-Rei D. Duarte enviou em 21 de janeiro de 1434 aos Homens Bons de Avelar uma Carta de Privilégios evitando, assim, que os seus poderes fossem usurpados pelos grandes senhores.

Avelar e o Foral de 1514

Ao longo dos tempos, os monarcas procuraram sempre manter a sua autoridade, principalmente contra os poderosos rivais, Clero e Nobreza, e, para isso, entre outras orientações, criaram novos municípios que vinham assim firmar a autoridade do Rei. Os diversos estatutos criados nas diversas terras formam um corpo de doutrinas, que além de corresponder à tradução literal das imunidades dos seus moradores, significam também a ingerência do poder soberano na administração concelhia. Deste modo, os forais perdem o seu antigo caráter de outorgantes das liberdades municipais, para significarem antes um maior ou menor grau de subordinação do concelho ao poder central.

Desde o reinado de D. Afonso V que se fazia sentir a necessidade de reformar os forais, mas acontecimentos vários, que perturbaram o seu reinado, impediram o monarca de resolver a questão.

Só no reinado de D. Manuel I se efetuou tal reforma, tendo o monarca nomeado uma comissão para tal, em que um dos membros, chamado Fernando de Pina, veio para a nossa região e mandou chamar pessoas de idade dos vários concelhos circundantes, para se informar das regalias que estes usufruíam, sendo o direito Fiscal a principal preocupação do seu inquérito.

Foi a esta reforma que se deve a doação de Foral a Avelar em 12 de novembro de 1514. Neste Foral, as contribuições impostas são, por assim dizer, as mesmas que o Foral de 1221 obrigava o Concelho de Avellaal e Almafalla a pagar ao seu senhorio. Quanto ao capão é que em vez de ser um, agora passam a ser dois.

D. Manuel I ao conceder a Avelar Foral em 1514 concede também a Avelar o estatuto de Vila.

Associado ao Foral estava sempre o Pelourinho, que era erguido na praça principal da povoação. Simbolizava o poder e autoridade locais, pois era junto do mesmo que se executavam as sentenças judiciais de crimes públicos e que consistiam em castigos físicos.

Avelar, pertença dos Marqueses de Vila Real e Brasão – Armas do Marquês de Vila Real

O título de Conde de Vila Real foi um título nobiliárquico de Portugal.

Foi atribuído em 1424 a D. Pedro de Menezes e deu origem à Casa de Vila Real dos Marqueses de Vila Real e duques de Caminha. Foi extinta em 1641.



Junta de Freguesia de Avelar

D. Pedro de Meneses era 1º Conde de Vila Real e foi senhor das terras de Avelar, Chão de Couce, Aguda, Pousaflores e Maças de D. Maria, que permaneceram por longos anos na mesma família.

Nos séculos XVI e XVII, Avelar ainda se mantinha na posse dos Marqueses de Vila Real. Com a perda da independência em 1580 e o consequente domínio Filipino, nada veio a alterar, que se saiba, no que diz respeito ao seu desenvolvimento. Com a proclamação da Restauração em 1640, Avelar não podia sentir uma presença brilhante nos sucessos da guerra entre Portugal e Espanha. Este papel cabia por direito às fortalezas da raia. O Avelar não teve de sofrer as invasões que retalharam outros lugares do país.

No entanto, ficou indiretamente ligado a um acontecimento trágico, que teve na sua origem as novas condições políticas criadas pela revolução de 1640. Em meados de 1641 um grupo de fidalgos e plebeus conspirou contra D. João IV. Descoberto por inconfidência ou conluio, foram severamente castigados todos os que nela estavam implicados.

Essa sentença atingiu os Senhores de Avelar: o sétimo Marquês de Vila Real, D. Luiz de Menezes, e seu filho, o 8.º Marquês de Vila Real e o Duque de Caminha, D. Miguel de Noronha, que entrara na conspiração apenas por motivos familiares. A justiça de D. João IV não lhes perdoou a vida, executando-se a sentença de morte em 29 de agosto, e a consequente confiscação de bens logo a seguir. Estes bens confiscados foram doados por D. João IV a seu filho D. Pedro, quando instituiu a Casa do Infantado em 11 de agosto de 1654.

Brasão de Armas do Primeiro Infante da Casa do Infantado

A Casa do Infantado foi criada em 11 de agosto de 1654 por ordem do Rei D. João IV, no sentido de assegurar o futuro económico do seu segundo filho, Infante D. Pedro, futuro Rei D. Pedro II. Com esta organização, evitavam-se conflitos entre os segundos filhos e os primogénitos com direito ao trono. O património desta Casa do Infantado foi sucessivamente enriquecido de tal modo que o seu poder era no século XVIII tão grande que o Infante reunia à sua volta uma mini corte e dispunha de um vasto leque de bens fundiários e pecuniários. Em 18 de maio de 1834, D. Pedro IV, por decreto extinguiu a Casa do Infantado.

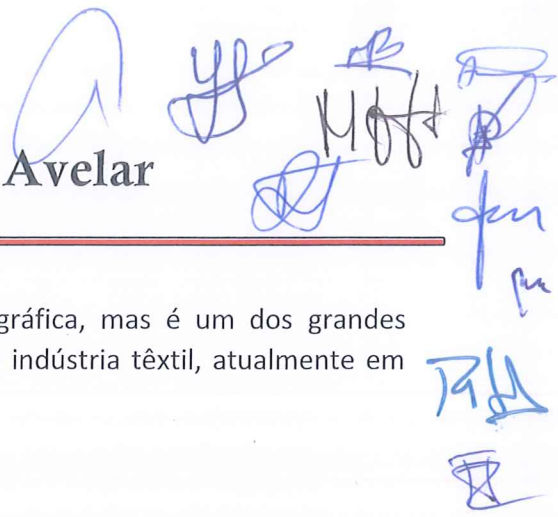
Brasão de Armas dos Senhores da Casa do Infantado

Estes Senhores da Casa do Infantado eram, entre muitas outras coisas, detentores de imensas terras, onde se incluíam as terras das Cinco Vilas. Avelar foi vila e sede de Concelho entre 1514 e 1836, sendo constituído apenas pela freguesia sede e tinha, em 1801, 478 habitantes. Neste mesmo ano, e por decreto régio de 31 de dezembro, perdeu o referido estatuto e cabeça de concelho, para ser incorporado no Concelho de Chão de Couce até 24 de outubro de 1855, passando depois a fazer parte do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Em 1895, Avelar foi desanexado do Concelho de Figueiró dos Vinhos e passou a fazer parte do Concelho de Ansião.



Junta de Freguesia de Avelar



Recuperou o estatuto de Vila a 21 de junho de 1995.

É uma das mais pequenas freguesias em área geográfica, mas é um dos grandes aglomerados do Concelho, com grandes tradições na indústria têxtil, atualmente em franco declínio.

Símbolo heráldico da freguesia de Avelar

Este símbolo Heráldico da Freguesia de Avelar encontra-se registado na Direção Geral das Autarquias Locais com o nº 369 / 2001 de 26 de outubro.

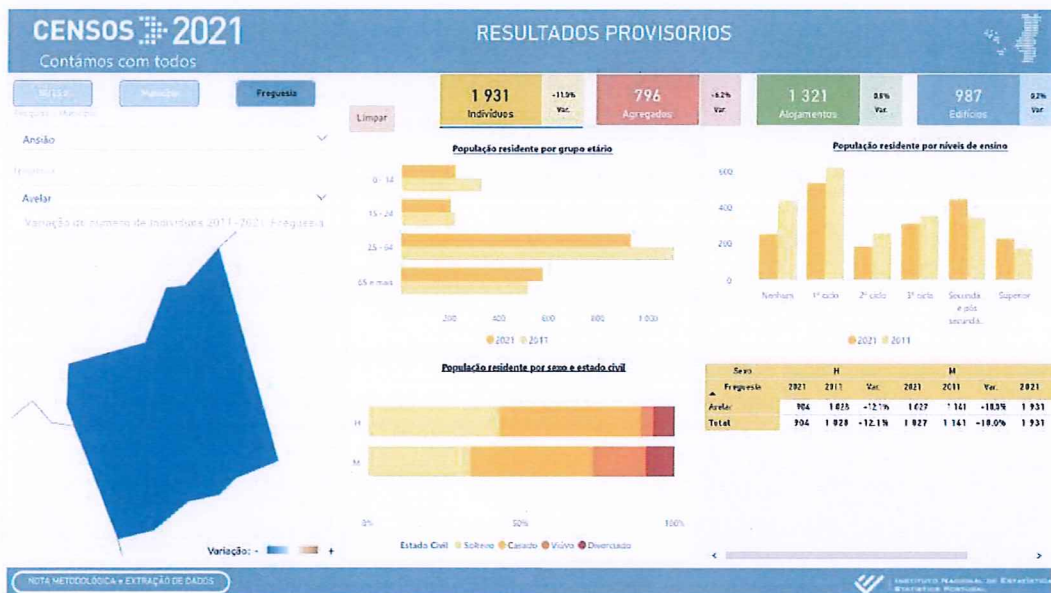
Justificação dos Símbolos:



- Pomba do Espírito Santo Em chefe, a Pomba do Espírito Santo de prata, nimbada de ouro. Representa o orago da freguesia: Divino Espírito Santo
- Avelira e Rocas de Fiar Avelira de ouro e frutada de vermelho entre duas rocas de fiar de prata postas em pala. Representam, respetivamente, o topónimo "AVELAR" e as atividades económicas, com especial destaque para a indústria têxtil

1.2. Enquadramento socioeconómico da freguesia de Avelar

Avelar é uma freguesia portuguesa do concelho de Ansião, com 8,5 km² de área e tendo em conta os últimos sensos de 2021, foram contabilizados 1.931 habitantes, menos 238 pessoas (- 11,0%), comparativamente a 2011.



Apesar da perda de população registada no período que mediou os dois últimos sensos e consequentemente o referencial que identifica o número de habitantes por quilometro quadrado de território, ter baixado dos 252 hab/km² para os 227 hab/km², ainda assim, estes dois aspetos, configuram atualmente uma das principais características da freguesia de Avelar, já que a sua reduzida dimensão territorial, fazem



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

com detenha a maior densidade populacional no seu concelho, ou seja, a que regista um maior número de habitantes por km², sendo classificada por essa razão, como maioritariamente urbana, característica apenas acompanhada na nossa região pela sede de concelho.

Dizer ainda que da análise aos resultados provisórios do INE, face ao apuramento dos resultados dos Censos 2021, das 1.931 pessoas residentes na freguesia de Avelar (16.6% dos habitantes no concelho), cerca de ¼ (25% - 482 pessoas) têm mais de 65 anos e menos de 1/5 (20% - 386 pessoas) são crianças e adolescentes.

Esta será uma evidência que certamente permanecerá constante na freguesia na próxima década, fator que requer da tutela e demais entidades competentes, um olhar atento, por forma a tentar-se contrariar com incentivos à fixação jovem, esta tendência cada vez enraizada na nossa região.

Contudo este problema, não é exclusivo da freguesia do Avelar, pois é também uma dificuldade não só do concelho de Ansião, mas também de toda esta região que nos envolve, cuja natalidade ao longo dos últimos anos, não consegue repor a mortalidade que se tem feito sentir, precisamente intensificada pelo progressivo envelhecimento da população local e regional.

São por isso necessárias fortes e enérgicas medidas que visem fixar a população mais jovem, tendo para isso que haver emprego, para que os que por cá residam constituam as suas famílias, fazendo desta forma crescer naturalmente a dinâmica imobiliária, comercial e empresarial.

São necessários contributos, que terão que advir do poder central e autárquico, mas também das coletividades, da população ativa, da Junta de Freguesia, que de forma voluntária e disponível possam em conjunto garantir uma dinâmica capaz de atrair população e garantir o necessário equilíbrio que sustente um futuro mais promissor para todos.

1.3. Caracterização dos órgãos autárquicos

A Junta de Freguesia de Avelar, é o Órgão Executivo da Freguesia e é constituído por um Presidente e por dois Vogais, os quais exercem as funções de Secretário e Tesoureiro, que no caso da freguesia de Avelar, tal responsabilidade passou a pertencer aos cidadãos Pedro Miguel Caetano Silva e Maria Armanda Marques Dias. No caso das Freguesias com a dimensão de Avelar, o Presidente da Junta é o cidadão que encabeçou a lista mais votada na eleição para a Assembleia de Freguesia, que após o escrutínio do passado dia 26 de setembro de 2021, tal obrigação ficou a cargo do cidadão Fernando Inácio Pires Medeiros. Os Vogais foram eleitos na Assembleia de Freguesia de instalação realizada no dia 12 de outubro de 2021, de entre os seus membros, mediante proposta do Presidente da Junta.



Junta de Freguesia de Avelar

MANDATO 2021 - 2025

COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO

(Membros em funções entre 13/10/2021 e 30/09/2025)



A Assembleia de Freguesia, é constituída por 9 Membros, em função do número de eleitores recenseados à data do ato eleitoral.

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

(Membros em funções entre 13/10/2021 e 30/09/2025)

Presidente da Mesa – Dina Maria Caseiro Henriques Rosa (MIASP)

Primeiro Secretário – Carla Sandra Martins Fernandes (MIASP)

Segundo Secretário – Artur Peres de Almeida (MIASP)

Vogais:

- Maria Manuela Mendes Rosa Marques (PS)
- João Paulo Freitas Antunes (PSD)
- Carlos Manuel da Rocha Rosa (PS)
- Jorge Humberto da Silva Gomes (MIASP)
- Maria Fernanda Ferreira Franco (MIASP)
- João Carlos Gaspar Simões (PS)

A composição da atual Assembleia de Freguesia está repartida pelas seguintes forças políticas: MIASP (5), PS (3) e PSD (1).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Freguesia' and 'M.A.A.'.

1.4. Nota prévia ao Plano de Atividades para 2025

Para efeitos da aplicação da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9º, são apresentados o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025. O presente documento está integrado nos documentos previsionais que têm por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social da Freguesia de Avelar e, desta forma, espelhar aquela que será a atividade a desenvolver pelo órgão executivo

O Plano de Atividades e Orçamento previsto para o ano de 2025, quarto documento produzido por este Executivo, assenta fundamentalmente na continuidade da execução do programa proposto nos mandatos anteriores, numa lógica de Plano Plurianual de Investimentos, sem esquecer os necessários ajustamentos que serão sempre de privilegiar, desde que resultem em vantagens para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.

Os documentos previsionais foram elaborados com base nos princípios da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, mantendo a estratégia delineada de:

- Contenção da despesa;
- Cumprimento do prazo médio de pagamento aos fornecedores;
- Cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA);

O objetivo primordial deste orçamento continua a fundar-se no desenvolvimento sustentável, enquanto princípio da satisfação das necessidades do presente, sem comprometer o futuro. Para tal, é primordial contribuir para o progresso, o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade, indo ao encontro das suas reais necessidades.

Pretende-se, assim, prestar um serviço público de qualidade e um atendimento de excelência aos Avelarenses, maximizando os recursos disponíveis e assumindo o papel da Junta de Freguesia, enquanto interlocutor privilegiado na identificação das necessidades da comunidade até à resposta integrada às mesmas, através dos serviços públicos, privados contratualizados ou de solidariedade social.

A gestão da autarquia envolve o desempenho a vários níveis: planeamento, organização, coordenação e controlo. É, pois a obrigação deste executivo, analisar e avaliar os meios de que dispõe (humanos, materiais e financeiros), o contexto económico e social em que se insere e a sua previsível evolução, de forma a criar projetos que não comprometam a sustentabilidade da autarquia.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'freguesia', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', 'AA', 'BB', 'CC', 'DD', 'EE', 'FF', 'GG', 'HH', 'II', 'JJ', 'KK', 'LL', 'MM', 'NN', 'OO', 'PP', 'QQ', 'RR', 'SS', 'TT', 'UU', 'VV', 'WW', 'XX', 'YY', 'ZZ', 'AAA', 'BBB', 'CCC', 'DDD', 'EEE', 'FFF', 'GGG', 'HHH', 'III', 'JJJ', 'KKK', 'LLL', 'MMM', 'NNN', 'OOO', 'PPP', 'QQQ', 'RRR', 'SSS', 'TTT', 'UUU', 'VVV', 'WWW', 'XXX', 'YYY', 'ZZZ', 'AAAA', 'BBBB', 'CCCC', 'DDDD', 'EEEE', 'FFFF', 'GGGG', 'HHHH', 'IIII', 'JJJJ', 'KKKK', 'LLLL', 'MMMM', 'NNNN', 'OOOO', 'PPPP', 'QQQQ', 'RRRR', 'SSSS', 'TTTT', 'UUUU', 'VVVV', 'WWWW', 'XXXX', 'YYYY', 'ZZZZ', 'AAAAA', 'BBBBB', 'CCCCC', 'DDDDD', 'EEEEE', 'FFFFF', 'GGGGG', 'HHHHH', 'IIIII', 'JJJJJ', 'KKKKK', 'LLLLL', 'MMMMM', 'NNNNN', 'OOOOO', 'PPPPP', 'QQQQQ', 'RRRRR', 'SSSSS', 'TTTTT', 'UUUUU', 'VVVVV', 'WWWWW', 'XXXXX', 'YYYYY', 'ZZZZZ', 'AAAAAA', 'BBBBBB', 'CCCCCC', 'DDDDDD', 'EEEEEE', 'FFFFFF', 'GGGGGG', 'HHHHHH', 'IIIIII', 'JJJJJJ', 'KKKKKK', 'LLLLLL', 'MMMMMM', 'NNNNNN', 'OOOOOO', 'PPPPPP', 'QQQQQQ', 'RRRRRR', 'SSSSSS', 'TTTTTT', 'UUUUUU', 'VVVVVV', 'WWWWWW', 'XXXXXX', 'YYYYYY', 'ZZZZZZ', 'AAAAAA', 'BBBBBB', 'CCCCCC', 'DDDDDD', 'EEEEEE', 'FFFFFF', 'GGGGGG', 'HHHHHH', 'IIIIII', 'JJJJJJ', 'KKKKKK', 'LLLLLL', 'MMMMMM', 'NNNNNN', 'OOOOOO', 'PPPPPP', 'QQQQQQ', 'RRRRRR', 'SSSSSS', 'TTTTTT', 'UUUUUU', 'VVVVVV', 'WWWWWW', 'XXXXXX', 'YYYYYY', 'ZZZZZZ']

2. MISSÃO

Como a linha estratégica de atuação se mantém, manter-se-ão também as linhas orientadoras de atuação, consubstanciadas na missão e nos objetivos estratégicos que se replicam neste documento.

Prestação de serviços à população numa ótica de satisfação das necessidades materiais, culturais e da melhoria das condições de vida dos seus utentes, através de processos que visem um serviço público isento, imparcial e justo, recorrendo a métodos inovadores e eficazes.

3. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos visam cumprir com o desenvolvimento de projetos e atividades previstas no plano plurianual de investimentos e plano plurianual de atividades plasmados nas grandes opções do plano e orçamento para o mandato de 2021 - 2025, designadamente nas seguintes áreas:

- Gestão da atividade autárquica;
- Gestão administrativa e financeira;
- Gestão do Cemitério;
- Gestão do Mercado Municipal;
- Regulamentar procedimentos de apoio à atividade da Junta de Freguesia;
- Gestão e dinamização de atividades e eventos culturais;
- Limpeza e manutenção de vias e espaços ajardinados;
- Apoio ao associativismo;
- Prestação de serviços de retaguarda, designadamente no âmbito de ação social e educação.

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para a prossecução dos objetivos estratégicos que se pretendem alcançar, definiram-se eixos correspondentes por áreas de atuação, com a finalidade de aumentar a nível de satisfação da população, no que se refere ao padrão de serviços prestados. Os eixos estratégicos de atuação são os seguintes:

1. Investimento financiado pelo orçamento municipal;
2. Infraestruturas e conservação de espaços públicos;
3. Meio ambiente;
4. Educação e formação;
5. Ação Social;
6. Desporto, Cultura e tempos livres;
7. Organização Administrativa, Financeira e Recursos Humanos;

O planeamento e programação de atividades de investimento, bem como a preparação do orçamento que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral das atribuições da Autarquia Local, bem como das competências dos respetivos órgãos. O processo de planeamento não pode por isso ser encarado como um instrumento rígido, estático, mas sim como uma atividade dinâmica, ajustável a uma realidade sempre em mutação.

Antes de sistematizar a proposta da Junta de Freguesia de Avelar para cada uma das suas áreas de atuação, dar conta que a Junta de Freguesia tem pugnado por manter uma atitude de coerência e boa articulação com o executivo municipal, conseguindo garantir para 2025 a inscrição no orçamento municipal de investimento que totaliza, aproximadamente **1,4 Milhões de Euros**, focados essencialmente na melhoria de usufruto do espaço público, pela requalificação de espaços já edificados, mas também inovando, pela aceitação de propostas que visam a intervenção em novas infraestruturas.

- Nestes termos e para a freguesia de Avelar, encontram-se previstos no orçamento municipal os seguintes investimentos:

4.1. INVESTIMENTO FINANCIADO PELO ORÇAMENTO MUNICIPAL

4.1.1. Requalificação do Largo 12 de novembro e envolventes

Financiamento: Obra prevista no Orçamento Municipal com o montante de 300.000,00€, condicionado em parte, à integração do Saldo de Gerência em fevereiro de 2025.



Memoria descritiva: Reposicionamento para local mais dignificante do Pelourinho de Avelar e intervenção para a requalificação pedonal da parte da Rua das Flores, que liga a Rua Nova à Rua da Vila, com impacto no largo que confronta com a recentemente identificada Casa da Câmara do antigo Concelho de Avelar.

Conforme tem vindo a ser reportado ao longo dos últimos anos, continuamos a insistir junto do Executivo Municipal, para que se torne efetiva a intervenção pertinente e urgente no **Largo 12 de novembro e artérias circundantes**, como forma de permitir valorizar as origens da Vila de Avelar. Tal desiderato traduz-se pela requalificação do património com reconhecido valor histórico, cultural e funcional ali edificado, permitindo neste contexto, prever uma intervenção na zona envolvente ao **Pelourinho Manuelino**, que passará por reposicionar aquele imóvel de interesse municipal com

[Handwritten signature in blue ink]



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'João Silva' and 'R/S'.



elevado valor patrimonial, para outra localização mais dignificante. Integra ainda a intervenção, a requalificação pedonal da parte da Rua das Flores, que liga a Rua Nova à Rua da Vila, com impacto no largo que confronta com a presumível centenária Casa da Câmara do antigo Concelho de Avelar. Esta operação poderá ser secundada pela aquisição do referido imóvel assim como a respetiva recuperação e de outros que se assumam estratégicos para a valorização daquela localização. A acesa discussão que o assunto tem merecido nos últimos quatro/cinco anos, que já passou por também ter sido partilhada com os serviços desconcentrados do Ministério da Cultura em Coimbra, permitiu recentemente apontar para a

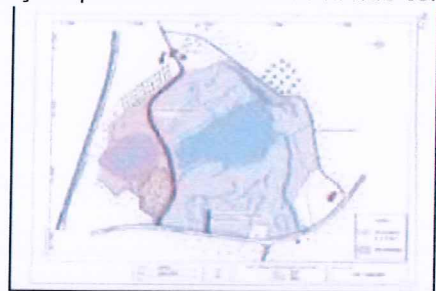
necessidade de se desencadear procedimento para elaboração de projeto, cuja tarefa está nas mãos do Arquiteto João Silva, que se apresta a todo o momento para nos apresentar o estudo prévio para a execução dos trabalhos.

Face ao exposto, 2025 será efetivamente a derradeira oportunidade para ver consumada esta intervenção, que reabilitará uma das artérias mais importantes, muito ligada às origens da Vila de Avelar.

4.1.2. Requalificação do Barreiro da Leca

Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal com o montante de 26.000,00€, condicionado em parte, à integração do Saldo de Gerência em fevereiro de 2025.

Memoria descritiva: Para além da inexplicável situação que dá conta de ainda não ter sido concretizada a transferência de titularidade de parte daqueles terrenos para o domínio público, há que elaborar o projeto para intervir no espaço. 2005 assume-se, da mesma forma, como derradeira oportunidade para ver concretizada a passagem dos terrenos do Barreiro da Leca para o Município e poderem-se iniciar as intervenções plasmadas no Acordo de Cedência assinado em 23 de junho de 2012 entre Município Ansião e a Saint Gobain Weber Portugal e complementados, em 22 de junho de 2017, por Acordo de Cessão de posição contratual da Saint Gobain Weber Portugal, em favor da Leca Portugal, que garantem o isolamento dos terrenos destinados à exploração da matéria prima.





Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

4.1.3. Intervenção no Edifício integrado no complexo fabril da Avelmod

Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal com o montante de 50.000,00€, condicionado em parte, à integração do Saldo de Gerência em fevereiro de 2025.

Memoria descritiva: No que diz respeito ao imóvel, propriedade do Município que se encontra integrado no complexo fabril da Avelmod, urge definir os moldes em que se desenvolverá o Projeto do Espaço Multiusos, inspirado na história da indústria têxtil no Avelar. Em 2024, foi adjudicado Estudo Prévio de Conceção, que possa validar o investimento a ser ali desenvolvido, com a



expetativa de apoio a advir da linha de financiamento prevista na IIBT – Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior, enquanto instrumento territorial que abrange 24 municípios do Pinhal Interior pertencentes às 5 Comunidades Intermunicipais da Região Centro, com uma dotação inicial de 45 milhões de euros, para financiar projetos transformadores, que contribuam para a inovação e a mobilização de pessoas e empresas já instaladas nestes territórios, bem como para atrair novas pessoas e investimento.

4.1.4. Requalificação da Escola Nº 2 de Avelar



Financiamento: O presente investimento resultará de candidatura já submetida pelo Município de Ansião junto do Ministério da Educação, num montante a rondar os 4 milhões de euros, por forma a ver garantida a assunção de transferências provenientes do estado central para o sector da educação, aguardando-se que o investimento possa ser aprovado, com impacto nos anos de 2025 e seguintes.

Memoria descritiva: Uma obra de enorme importância para garantir as necessárias condições físicas e de conforto expetáveis para o atual contexto em que se encontram as infraestruturas escolares, no resto do contexto municipal e no país.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

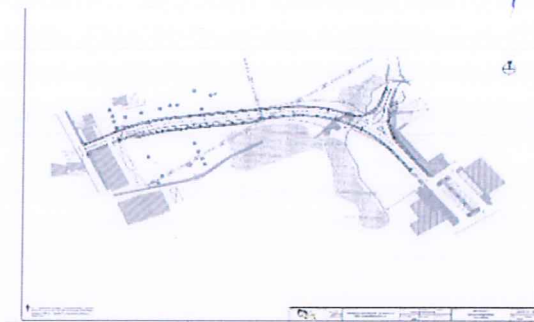


Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jorge...' and 'RST'.

4.1.5. Construção e infraestruturização da Avenida que liga a Rua da Rapoula à Praça Elvira Barata

Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal de 2025, com o montante de 350.000,00€.

Memoria descritiva: Apesar de garantidas todas as premissas para que esta obra se possa iniciar, já que as negociações com os proprietários, assim como os projetos e autorizações superiores da CCDR e demais entidades encontram-se concluídos e rececionados, aguarda-se, a todo instante, que o Município coloque a obra a concurso, tendo ficado assumida a sua inauguração para o dia 21 de junho de 2025, Dia da Vila de Avelar.



4.1.6. Destino a dar ao Quiosque da Praça Costa Rêgo



Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal de 2025, numa rubrica generalista, não mensurada, nem quantificada, dada a pouca maturidade da decisão a tomar com vista à reabilitação daquele espaço, ainda tendo o Município de Ansião como proprietário.

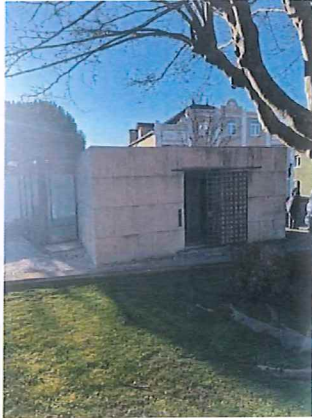
Memoria descritiva: Percebendo-se que a atribuição de uma concessão ao Quiosque da Praça Costa Rêgo, não se afigura capaz de resolver a sua rentabilização, por um lado, por não haver conhecimento sobre possíveis interessados e por outro, por não se afigurar oportuno estar a provocar ainda maior concorrência ao comercio do ramo já instalado naquele local, foi proposta da Junta de Freguesia junto do Executivo Municipal, passar para si, através da celebração de contrato de comodato, a responsabilidade de gestão do espaço, avaliando a sua utilização, pela dinamização de uma extensão dos seus serviços para uma zona mais central da Vila.

O Executivo da Junta de Freguesia já enviou, neste contexto, uma proposta de requalificação do imóvel, cuja intervenção deverá ser da total responsabilidade do Município, antes da celebração do contrato de transferência de





Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jorge...' and 'MOT'.



utilização, intervindo na reformulação do atual modelo de utilização e dimensão dos WC públicos, assim como no apetrechamento e serviços a disponibilizar no restante espaço, que se prevê adaptar a um Centro Avançado da Junta de Freguesia, com a prestação dos seus habituais serviços, integrando ainda um Posto de Informação e Turismo, Biblioteca e Ludoteca, prevendo-se ainda a instalação de um ATM.

Aguarda-se, entretanto, pelo parecer municipal para se poder providenciar pela orçamentação e consequente procedimento de adjudicação, sendo manifestado todo o interesse em que o local estivesse devidamente equipado, pronto a funcionar, no dia 21 de junho de 2025, Dia da Vila de Avelar.

4.1.7. Inauguração do Mercado Local de Sicó de Avelar

Financiamento: Os Mercados Locais de Sicó foram um projeto desenvolvido pelas Associação de fins específicos Terras de Sicó, que através de financiamento comunitário apoiado pelo PDR – Programa de Desenvolvimento Rural, consistiu na criação de uma rede de mercados, situados em cada um dos concelhos que estão abrangidos pela sua influência territorial, onde se integra o Mercado Local de Avelar.



Memoria descritiva: O espaço sofreu uma intervenção de requalificação e revitalização, tendo finalmente aprovado em Assembleia Municipal o Regulamento que sustenta a sua atividade global, que também já mereceu a sua publicação em Diário da República, prevendo-se a sua inauguração para o dia 1 de fevereiro de 2025. Pretende-se, portanto, articular com o Município e as Terras de Sicó, não só a conceção do espaço para a Junta de Freguesia de Avelar, mas também a melhor maneira para dinamizar a realização periódica de **Feiras de Produtos da Terra** com origem nas Terras de Sicó e promover **Mostras de Artesanato e Pintura**, sobretudo produzidas por artistas do concelho de Ansião.



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Junta de Freguesia de Avelar' and other illegible scribbles.

4.1.8. Requalificação urbanística com elevação do piso e sinalética adequada no cruzamento da Praça Costa Rêgo com a Rua Nova e a Rua da Rapoula

Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal de 2025, numa rubrica generalista, sob a denominação *Intervenções Diversas*, com um montante de 81.000,00€.

Memoria descritiva: Iniciativa proposta pela Junta de Freguesia de Avelar ao Executivo Municipal, por forma a melhorar a segurança num cruzamento que apresenta grandes dificuldades de visibilidade, dada a existência de esquina cega, apoiada por espelho, que muitas vezes não impede a ocorrência de acidentes.

O objetivo, é dotar o cruzamento com um piso sobrelevado, à quota da Praça Costa Rêgo, que permita o desaceleramento natural das viaturas, assim como a organização espacial da envolvente, que se apresenta muito aberta, com muito pouca definição das referencias de circulação.

A intervenção apresta-se para ser inaugurada, aquando da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia 2025.



4.1.9. Projeto de segurança rodoviária para a Rua Nova



Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal de 2025, numa rubrica generalista, não mensurada, nem quantificada, carecendo de reunião prévia para aprofundar a intervenção a realizar.

Memoria descritiva: Iniciativa proposta pela Junta de Freguesia, que impõe uma urgente intervenção municipal, no sentido de dotar esta importante artéria da Vila de Avelar, de melhores condições de segurança, dada a elevada fruição de peões e frequente aglomerados de jovens oriundos da ETP Sicó, principalmente nos momentos de maior afluxo de autocarros.

Sugere-se, para o efeito, como complemento aos semáforos, que deverão estar mais bem identificados, a aplicação de sinalizadores de velocidade, passadeiras com pitons sonoros e luminosos, por forma a dissuadir o trânsito de viaturas em marcha veloz e perigosa.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4.1.10. Construção de passeios e requalificação da Rua de Figueiró dos Vinhos

Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal com o montante de 131.000,00€, condicionado em parte, à integração do Saldo de Gerência em fevereiro de 2025.

Memoria descritiva: Resulta de protocolo com a ASCENDI, no sentido de dotar a zona envolvente às suas instalações, com melhores condições de usufruto do espaço público, nomeadamente decorrente dos impactos que provêm da Ribeira da Rapoula que em algumas épocas do ano o seu caudal transborda e inunda as instalações daquela unidade que garante a gestão e manutenção da A13. A construção de passeios ao longo da Rua de Figueiró, a instalação de iluminação pública e o redimensionamento dos pontões que atravessam e estrangulam aquele curso de água na Estrada Nacional 237, são requisitos que satisfazem o acordo celebrado. O Município prevê o início das obras para abril/maio de 2025.



4.1.11. Obra de construção de rotunda na confluência da entrada sul do IC8, com a Rua 12 de Novembro, a Rua de Figueiró e a Rua do Santo Velho



Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal com o montante de 225.000,00€, condicionado a aprovação de estudo prévio por parte da IP – Infraestruturas de Portugal

Memoria descritiva: Iniciativa proposta pela Junta de Freguesia ao Executivo Municipal, que carece de estudo prévio, na melhor das hipóteses, para garantir uma rotunda que para além da função, dignifique uma das principais entradas na Vila de Avelar, necessitando para o efeito de aprovação da IP. Em alternativa, sugere-se a implantação de uma rotunda que oriente os condutores para circular em linhas de trânsito mais bem definidas, neste momento ausentes pelo largo espaço em aberto, que por vezes facilita a ocorrência de acidentes.

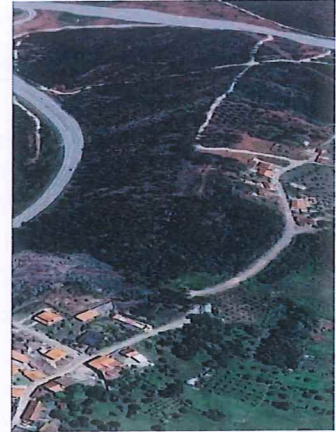


Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jorge', 'HT', and 'JPM'.

4.1.12. Obra de construção de infraestruturas e instalação de betuminoso na Rua das Águas Férreas

Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal com o montante de 75.000,00€, condicionado em parte, à integração do Saldo de Gerência em fevereiro de 2025.

Memoria descritiva: Intervenção prevista para abril de 2025, que pretende dotar aquela artéria limítrofe da freguesia de Avelar, com um considerável volume residencial, sem saneamento básico público e com notória fragilidade ao nível da pressão no abastecimento de água, para além da via ser ainda revestida em calçada grossa já muito desgastada pelo tempo, a necessitar de ser substituída por betuminoso, por forma a conferir-lhe outro conforto e qualidade.



4.1.13. Limpeza da Ribeira da Rapoula



Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal com o montante de 50.100,00€, condicionado em parte, à integração do Saldo de Gerência em fevereiro de 2025.

Memoria descritiva: Iniciativa que vem sendo proposta pela Junta de Freguesia ao Executivo Municipal, por forma a permitir dotar aquele curso de água, de um caminho pedonal que possa permitir a circulação de pessoas nas suas atividades de recreação e lazer e simultaneamente tornar possível e real a observação e manutenção dos ecossistemas que este curso de água ancestral vai desenvolvendo ao longo do seu percurso na freguesia de Avelar.



4.1.14. Obra de requalificação da Rotunda do Colégio



Financiamento: Intervenção prevista no Orçamento Municipal de 2025, numa rubrica generalista, não mensurada, nem quantificada, carecendo de estudo prévio que defina a intervenção a realizar.

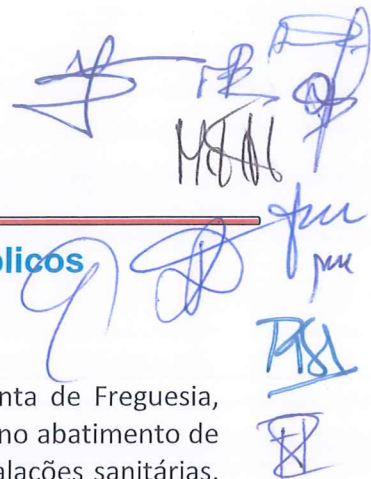
Memoria descritiva: Iniciativa proposta pela Junta de Freguesia de Avelar, solicitando o parecer e os bons officios do Sr. Presidente da Câmara para permitir o envolvimento da Diretora do Agrupamento de Escolas de Ansião, por forma a avaliar a possibilidade de atribuir o nome do **Dr. Condorcet Pais Mamede** à Escola Nº 2 de Avelar. Na mesma linha e em simultâneo, o Professor Fernando Freire ficou de ser contactado, para desenhar intervenção de embelezamento da rotunda do Colégio, muito inspirado no exemplo da rotunda feita nas proximidades da sede do Agrupamento de Escolas de Ansião.

DGAL | DIRECÇÃO-GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Passaremos de seguida a discriminar o investimento a realizar em 2025, tendo por base a receita prevista ser transferida para a Junta de Freguesia de Avelar, que do ponto de vista da delegação de competências e de acordo com os instrumentos legais em vigor, nomeadamente os que sustentam o Decreto-Lei 50/2018 de 30 de abril, estão previstos os seguintes montantes:

- Auto de Transferência DGAL: **35.552,09€**;
- Contrato Interadministrativo: **19.118,29€**.

No que diz respeito às transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais inscritas em orçamento geral do estado para 2025, está previsto uma dotação de **90.734,00€** para a freguesia de Avelar, repartidos pelo FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias com um valor de **41.345,00€** e pelo Artigo 38º - N.º 8, da Lei 73/2013, com um montante de **49.389,00€**.



4.2. Infraestruturas e conservação de espaços públicos

4.2.1. Cemitério de Avelar:



A. O espaço continuará a merecer a melhor atenção da Junta de Freguesia, garantindo-se a sua limpeza semanal e colocação de terra no abatimento de sepulturas, assim como a manutenção e limpeza das instalações sanitárias. Para o efeito o Orçamento da Junta de Freguesia prevê uma verba de **500,00€** (.07.01.04.12.01. - Conservação e reparações do cemitério);

B. Continua a ser intenção da Junta de Freguesia, durante o ano de 2025, tentar encontrar um sistema automático de encerramento e abertura do portão central, por forma a que se consiga manter aquele espaço fechado durante o período noturno. Para o efeito prevemos em orçamento o montante de **1.000,00€** (.07.01.04.12.02. – Instalação de portão automático no cemitério);



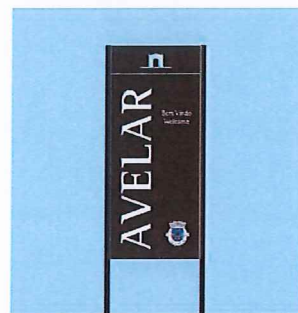
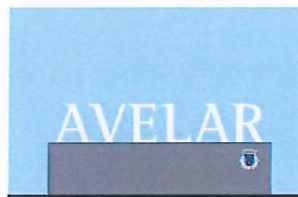
C. Constitui simultaneamente prioridade para o ano de 2025 a construção de sepulturas manilhadas em novo talhão da parte nova do cemitério de Avelar, cujo montante previsto na rubrica (.07.01.04.12.03.) se cifra em **9.000,00€**.



D. Apresenta-se ainda fulcral, proceder à reparação da Capela do Cemitério, que no último ano, decorrente de infiltrações a partir do telhado, se degradou de forma muito acelerada. Para o efeito, está prevista a rubrica (.07.01.04.12.04. – Reparação da Capela do Cemitério), com o valor orçamentado de **1.378,00€**;

4.2.2. Investimento no âmbito do Contrato Interadministrativo

No domínio da **Delegação de Competências do Município de Ansião na freguesia de Avelar**, a Câmara Municipal inscreveu para 2025 nas GOP - Grandes Opções do Plano, uma dotação de **19.118,29€**, com vista à realização de investimento no âmbito do Contrato Interadministrativo a celebrar em fevereiro, pelo que é vontade da Junta de Freguesia de Avelar, inscrever no mesmo, a aquisição e instalação de **Letterings volumétricos em vários lugares mais apelativos e Tótemes identificativos de entrada na Vila e Freguesia**, enquanto estratégia de promoção turística e embelezamento do espaço público, num montante total de **22.000,00€** (.07.01.04.01.01.), numa comparticipação própria a rondar os **2.881,71€**.





Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. Gomes', 'M.H.H.', and 'R.S.'.

4.2.3. Obras de beneficiação nos arruamentos residenciais e outros melhoramentos



A. O Orçamento de 2025, contempla um montante de **3.500,00€** referente a uma obra iniciada em 2024, que foi realizada na Rua dos Motólogos (.07.01.04.01.03. – Obras de beneficiação nos arruamentos residenciais e outros melhoramentos), onde por questões financeiras e pelo facto da residência permanecer na altura devoluta, a normalização de berma e valeta em calçada grossa com instalação de sistema pluvial não foi intervencionada. Entretanto passou a estar habitada, sendo pertinente providenciar pela intervenção,



B. Na linha programática que este Executivo tem desenvolvido, no sentido de garantir o tratamento do espaço publico que confronta com a zona residencial, está proposto no orçamento de 2025, uma intervenção na Rua do Casal de Santo António, por forma a dotar aquele local, com berma e valeta em calçada grossa com instalação de sistema pluvial, através da rubrica (.07.01.04.01.02.), com o montante de **8.100,00€**;



C. De acordo com o mesmo princípio referido nos investimentos anteriores, foi solicitado orçamento para intervir na Rua do cardal, junto a habitação que se encontra em construção, previsto pela rubrica (.07.01.04.01.04.), com o montante de **1.400,00€**;



D. Está previsto um valor de **500,00€** (.07.01.04.05.01), por forma a garantir trabalhos de requalificação urbana em Canteiros e Poda de Árvores (.07.01.04.05.02), com o montante de **2.000,00€**.





Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'José Gomes' and 'M.H.H.'.

4.2.4. Reparação e apetrechamento de Imóveis propriedade da Junta de Freguesia



- A. Está previsto providenciar pela reparação do edifício da sede da Junta de Freguesia que apresenta um elevado estado de degradação, nomeadamente ao nível do telhado e pintura exterior, cuja rubrica (.07.01.03.01.02), está provida com o montante já orçamentado de **4.452,00€**;



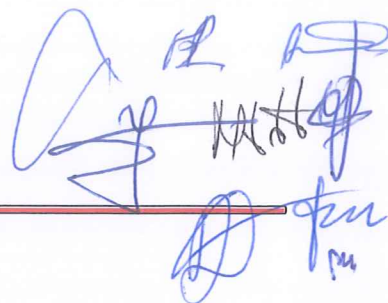
- B. Da mesma forma, está proposto um valor também já orçamentado, para pintura dos muros que envolvem o espaço edificado da Escola do Fetal, referenciado no orçamento com a rubrica (.07.01.04.05.03), com o montante de **3.074,00€**;



- C. Tendo chegado ao conhecimento do Executivo, a eventual possibilidade de concretizar o pagamento dos restantes 50% de um terreno adquirido pela Junta de Freguesia no ano de 2008, aquando do mandato do Presidente Fernando Calé «Barbosa», depois de confirmada a operação com recurso aos registos de então, foi deliberado proceder junto do herdeiro em conformidade com o solicitado, estando provida a rubrica (.07.01.01.01), com o montante de **1.600,00€**;



- D. Face à intenção de ver o Quiosque da Praça Costa Rêgo requalificado para que proceda à adaptação do mesmo para Posto Avançado da Junta de Freguesia de Avelar, conforme referido no capítulo dos investimentos previstos no orçamento municipal, o Executivo previu uma verba prevista na rubrica (.07.01.03.01.04), com o montante de **4.000,00€**, por forma a adquirir moveis e demais equipamentos necessários ao apetrechamento do local.



4.2.5. Gestão de candidaturas

A. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO FETAL:

De acordo com a informação disponível a Freguesia de Avelar, apresentou uma candidatura à Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, com o objetivo de requalificar a Escola do Fetal, património local da Vila de Avelar, criando um espaço renovado, acessível a todos, ou seja, um polo onde as populações possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária, com vista à promoção do envelhecimento ativo dos idosos da freguesia de Avelar e freguesia limítrofes.

Finalizada a obra, foi sinalizada a possibilidade da Junta de Freguesia ter que **devolver 2 988,33€**, tendo em conta a necessidade de se acertar com o IFAP os valores do IVA, inicialmente orçamentados a 23%, mas depois faturados a 6%, dada a característica da empreitada.

Tal circunstância está prevista no Orçamento, com a rubrica .07.01.03.07.01 – *Candidatura Renovação de Aldeias. Requalif Escola Fetal – DEVOLUÇÃO*, com o montante de 3.000,00€.

B. REQUALIFICAÇÃO DOS FONTANÁRIOS:

Os **13 Fontanários** espalhados pela Freguesia, prevê-se que sejam definitivamente uma aposta que queremos ver garantida, através de uma intervenção geral de limpeza que os preserve e que permita alimentar a memória da sua importante função por vezes quase esquecida. Esta intervenção, cuja orçamentação já foi elaborada, visa a realização de trabalhos de conservação e restauro da totalidade dos fontanários da freguesia. A intervenção visa apenas os elementos pétreos escultóricos. Todos os fontanários são compostos por elementos pétreos de tipo calcário, mas por vezes têm rebocos em cimento nas partes adjacentes ou pequenas lajes a forrar os muros. Na realização da conservação e restauro dos elementos pétreos serão usados materiais compatíveis e reversíveis. O financiamento para garantir esta intervenção está previsto nas rubricas .07.01.04.13.01 – *Requalificação e restauro de fontanários*, .07.01.04.13.02 – *Trabalhos de canalização nos fontanários* e .07.01.04.13.03 – *Trabalhos de manutenção nos fontanários*. As rubricas estão previstas com valores provisórios, ficando o investimento condicionado à abertura de aviso que permita a submissão de candidatura no âmbito da **Medida 10 – Renovação de Aldeias**, prevista ser publicada no próximo ano, para que em caso de aprovação possamos propor uma revisão/alteração orçamental.





Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink.

					
Fonte da Rua Nova	Fonte da Rua da Rascoia	Fonte do Casal de Santo António	Fontanário da Tojeira	Fontanário da Galharda	Fontanário da Rotunda
					
Fontanário das Alminhas	Fonte da Rua do Castelo	Fontanário da Rua Armando Moreira	Fontanário do Casalinho	Fontanário do Cimo da Rapoula	Fontanário da Rapoula

C. JUNTA + ACESSIVEL:

Nos termos do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que permitiu que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Nesta sequência, o Aviso estabelecia as regras aplicáveis ao apoio financeiro afeto ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02:

- i. Acessibilidades 360°, no âmbito do PRR, no período de programação de 2021-2025. O PIEP visa a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso aos serviços públicos;
- ii. O presente programa, cujo Aviso foi lançado pela segunda vez, teve o objetivo de apoiar a intervenção em, pelo menos, 1.500 edifícios públicos, estando garantidas as condições de acesso e de elegibilidade dos Beneficiários Finais para os Serviços Públicos da Administração Central e os Serviços Públicos das Autarquias;
- iii. O projeto “Junta + Acessível”, está enquadrado com o Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), e que tem como objetivo promover a acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso aos serviços públicos;



Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Joaquim' and 'A'.



- iv. proposta consta dotar o edifício da Junta de Freguesia de Avelar, com a execução de um acesso livre de obstáculos desde a entrada junto à via pública até à entrada no edifício;
- v. Pretende-se implantar na via pública, em frente ao lote, pelo menos, um lugar de estacionamento com as dimensões mínimas para uma pessoa com limitação, bem como a execução da alteração no passeio de forma que seja assegurado em segurança o acesso entre a via e o interior do lote e sejam cumpridos os ressaltos máximos previstos na legislação aplicável;
- vi. No interior do edifício, a pretensão é a de criar duas instalações sanitárias, separadas por sexos, preparadas para UMC e dotar o edifício com uma área de entrada mais adequada à necessidade UMC, mais ampla que possa, além de cumprir com a legislação, possa também permitir a passagem entre duas pessoas em sentidos diferentes;
- vii. Na sequência do atrás exposto, a Junta de Freguesia de Avelar procedeu, com apoio do Gabinete de Projetos da ETP Sicó, à submissão da candidatura denominada “**Avelar + Acessível**”, que tem por objetivo tornar o edifício da Junta de Freguesia totalmente acessível a todo e qualquer cidadão com mobilidade condicionada.
- viii. A presente candidatura pressupõe o valor global orçamentado de **13.780,00€**, sendo o valor elegível de **13.000,00€** e o valor do Imposto Acrescentado (IVA) de **780,00€**, comprometendo-se esta Junta de Freguesia a suportar o valor do IVA;
- ix. Em 22 de abril de 2024 a Junta de Freguesia de Avelar foi notificada da proposta de **decisão de aprovação** do projeto submetido - Projeto n.º 4901 - no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) – Aviso N.º 04/C03-i02/2023, na sequência do despacho proferido pela Coordenadora da Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades;
- x. **Recebida a análise qualitativa e financeira da candidatura, com a menção de aprovado, está aberta rúbrica .07.01.03.07.02 – Candidatura Programa Intervenção Edifícios Públicos (PIEP) – Junta + Acessível para incorporar as componentes de receita e despesa, com base no Resumo da Operação abaixo identificado:**

Investimentos:	
A - Investimento Total	13.780,00€
B - Investimento Elegível Proposto	13.780,00€
C - Investimento Elegível Validado	13.000,00€
D - Redução de Elegível (B-C)	780,00€
E - Apoio ao Investimento	13.000,00€

- xi. A 22 de outubro de 2024, foi adjudicada a execução da empreitada de “**requalificação do edifício da Junta de Freguesia de Avelar, no âmbito do projeto Avelar + Acessível**” à empresa PROJEFFES – Arquitetura e Engenharia, Lda pelo preço de 13.000,00€ (treze mil euros), acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'A' and several illegible signatures.

4.3. Meio Ambiente

4.3.1. Influenciar mentalidades

Cada vez mais o meio ambiente deve ser uma responsabilidade partilhada entre todos os atores locais. Considerando não só o meio ambiente no seu conceito mais amplo, contempla-se aqui a higiene e limpeza dos espaços públicos e comuns. Assim, de forma a contribuir para o bem-estar geral e incrementar na população hábitos de conservação do meio ambiente, pretende-se desenvolver as seguintes atividades:

- Continuar a pugnar pela melhoria e renovação da rede viária e caminhos florestais;
- Reparação e manutenção de espaços públicos;
- Limpeza e manutenção de bermas e valetas e espaços verdes;
- Limpeza das galerias ripícolas;
- Desencadear esforços para incentivar à diminuição de focos de poluição que se mantenham na freguesia;
- Desencadear os procedimentos necessários para a passagem dos terrenos da Leca para o domínio público e promover em articulação com a Junta de Freguesia de Avelar um **curso de ideias** para o estudo de soluções para a sua melhor utilização pública;
- Manter a Vila limpa e asseada;
- Manter a organização da iniciativa «**Vamos limpar Avelar**», proposta para o mês de maio e/ou novembro;
- Responsabilizar-se pelas Podas das Árvores;
- Melhor articulação com a Junta de Freguesia por forma a diligenciar junto dos proprietários pela **limpeza dos seus terrenos**;
- Garantir, em articulação com o Gabinete Florestal da Câmara Municipal e no âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, a **instalação das faixas de gestão de combustível** na rede viária de gestão municipal identificadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ansião;
- Manter o serviço de recolha de monos junto dos espaços residenciais, sempre que solicitado;
- Manter o Espaço para depósito de monos e sobras de construção limpo e asseado.



4.3.2. Galerias Ripícolas

As **Galerias Ripícolas** também estão contempladas no orçamento da Freguesia de Avelar em 2025, através do apoio em equipamentos e materiais assumido pelo Município na intervenção de **limpeza dos cursos de água** que atravessam a freguesia.





Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D. Tuzi Nunes' and 'JFM'.

4.4. Educação e Formação

Quer a educação básica quer a formação ao longo da vida devem ser olhadas enquanto elementos potenciadores de oportunidades e capacitação dos indivíduos. Assente na lógica de que a aprendizagem nos deve acompanhar ao longo de toda a vida e nos mais variados contextos, pretende-se implementar as seguintes atividades:



- A. Atribuição, de acordo com o estipulado na Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, de material de expediente e limpeza às escolas do 1º Ciclo e Pré-escolar, potenciando o eficaz cumprimento das competências e alargando o apoio na ação educativa;
- B. Proporcionar uma viagem temática contextualizada com a comemoração da efeméride do Natal, para todas as crianças do Pré-Escolar e do 1º CEB do Centro Escolar de Avelar e da Fundação Nossa Senhora da Guia. A iniciativa está prevista no orçamento através da rubrica 06.02.03.05.18 – Atividade de Natal para crianças do pré-escolar e 1º CEB, com um montante de **1.500,00€**;
- C. Colaborar ativamente na implementação de ofertas de educação e formação para jovens e adultos em parceria com o Agrupamento de Escolas de Ansião e Escola Tecnológica e Profissional de Sicó;
- D. Garantir a melhor estratégia e intervenção por forma a influenciar o Agrupamento de Escolas de Ansião de modo a garantir mais equidade aos alunos da Escola Nº2 de Avelar.



4.5. Ação Social

4.5.1. Premissas gerais de atuação

Atenta à realidade socioeconómica cada vez mais premente na sociedade atual, o apoio social é, e continuará a ser, uma das prioridades deste executivo para 2025. Para ser possível prestar este apoio cada vez mais premente, continuará a ser dado seguimento às parcerias estabelecidas com diferentes atores institucionais locais e outros com competências no âmbito do apoio social. Contudo, não são apenas os mais carenciados que prendem grande parte da atenção deste executivo, também a população sénior é alvo de um trabalho próximo e dedicado, em articulação com o Gabinete de Ação Social do Município e demais entidades que sinalizam as suas necessidades e preocupação.



Junta de Freguesia de Avelar

Desta forma, o executivo centrará a sua atividade nas seguintes ações:

- A. Manter e alargar as relações de trabalho com o Gabinete de Ação Social do Município, para o desenvolvimento de atividades que visem a população sénior, nomeadamente através da comemoração do **Dia dos Avós** ou **Idade Maior**;
- B. Atendimento à população, identificando e encaminhando os problemas apresentados;
- C. Reforçar a sinalização e **acompanhamento de cidadãos com problemas sociais e económicos**, exigindo uma maior articulação com as instituições oficiais (Segurança Social e Gabinete de Ação Social do Município);
- D. Continuar a dinamizar a parceria com a Guarda Nacional Republicana, no que se refere ao acompanhamento dos idosos mais isolados, assim como a realização de sessões de esclarecimento que se demonstrem de fulcral interesse;
- E. Influenciar o Município para recuperar as Casas da GNR, nomeadamente para construção de habitação social, integrada nomeadamente no Programa ELH – Estratégia Local de Habitação, apoiada pela tutela;
- F. Estudar soluções para **combater a desertificação** sentida em alguns locais da freguesia;
- G. De acordo com os procedimentos que garantiram a posse do **imóvel cedido** por acordo com as herdeiras do **Professor Virgílio Nunes**, formalizado a 13 de fevereiro de 2020 através de:
 - Escritura de Repúdio por parte da Junta de Freguesia;
 - Escritura de Doação do apartamento por parte das Herdeiras a favor da Freguesia de Avelar.

Garantidos os melhoramentos no apartamento tendo em vista a sua **rentabilização**, desencadeou-se procedimento de hasta-pública, materializado através de proposta de contrato de arrendamento, com base em regulamento oportunamente divulgado em jornal local, cujo valor de mensalidade se ajustou em 19 de abril de 2021 no montante de **320,00€**, e que no passado ano de 2024 se atualizou, mais propriamente em maio de 2024 para **340,00€**.

Ficou também deliberado, que o Executivo só daria seguimento ao desejo do **Professor Virgílio Nunes**, previsto na Escritura de Doação, em apoiar os agregados familiares carenciados residentes na freguesia de Avelar, através da atribuição de Cabazes com Alimentos, depois de regularizados pelo referenciado arrendamento, todos os custos inerentes à recuperação do apartamento sito na Rua da Galharda, em Avelar, questão que se evidencia pela primeira vez, através da análise da atual atualização feita a 31 de dezembro de 2024.

Face ao exposto, pode verificar-se que o respetivo Centro de Custos apresenta pela primeira vez um saldo positivo no montante de **3.302,50€**, tendo o Executivo deliberado desenvolver uma estratégia que permita aplicar um valor anual a partir de 2026, no apoio às famílias carenciadas, sinalizadas por protocolo com a Associação Ninho da Mariazinha.



Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'fuzelhaus', 'H H', 'J', 'M', 'R', 'T', 'F', 'R', 'M', 'T', 'R'.

CENTRO DE CUSTOS APARTAMENTO – ANO 2020	DESPESA	RECEITA
Cartório Notarial (Escritura do Apartamento)	579,15 €	
Autoridade Tributária IRS (Retenção na fonte da fatura da escritura)	80,15€	
Autoridade tributária (IMI do apartamento)	234,00€	

CENTRO DE CUSTOS APARTAMENTO – ANO 2021	DESPESA	RECEITA
Horizonte – Marco António Rosa Marques (Publicidade do Aluguer do Apartamento)	307,50 €	
Clean IT – serviço de limpeza do apartamento (Limpeza do apartamento)	163,34 €	
Gascan (Acompanhamento da inspeção com entidade inspetora)	50,00€	
Cuziruca – Comércio de Mobiliário Unipessoal, Lda	5.321,83€	
José Paulo Freitas Antunes (Pintura do apartamento)	1.722,00€	
José Eduardo dos Santos Pigarro (Fornecimento de esquentador)	553,50	
José Eduardo dos Santos Pigarro (Material para casa de banho)	233,70€	
João Coelho (Contrato de Arrendamento)		2.560,00€

CENTRO DE CUSTOS APARTAMENTO – ANO 2022	DESPESA	RECEITA
Condomínio de 2020	227,59€	
Condomínio de 2021	82,76€	
Saldo Retificativo de 2019/2020	24,90€	
Reparação do portão do apartamento	27,34€	
Comparticipação nas obras (Feitas pelo condomínio)	1.329,74€	
João Coelho (Contrato de Arrendamento)3.840,00€		3.840,00€

CENTRO DE CUSTOS APARTAMENTO – ANO 2023	DESPESA	RECEITA
João Coelho (Contrato de Arrendamento)3.840,00€		3.840,00€

CENTRO DE CUSTOS APARTAMENTO – ANO 2024	DESPESA	RECEITA
João Coelho (Contrato de Arrendamento)4.000,00€		4.000,00€

TOTAIS	10.937,50€	14.240,00€
--------	------------	------------

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4.5.2. Participação de Projetos em parceria

A. PROJETO NÓS E A(VÓS):

Apesar da perda de população registada nos últimos dez anos na freguesia, Avelar continua a deter a maior densidade populacional no território municipal.

Da análise aos resultados do INE, face ao apuramento dos resultados dos Censos 2021, pode acrescentar-se que das 1.931 pessoas residentes na freguesia de Avelar, cerca de 1/4 (25% - 482 pessoas) têm mais de 65 anos e menos de 1/5 (20% - 386 pessoas) são crianças e adolescentes.



Esta será uma evidência que certamente marcará a próxima década na freguesia de Avelar, fator que requer da tutela e demais entidades competentes, um olhar atento, por forma a tentar-se contrariar, esta tendência cada vez enraizada na nossa região.

Foi focado nessa necessidade que surgiu a oportunidade inscrita no POISE – Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego, mais concretamente pela via do programa de Parcerias para o Impacto, que através de uma iniciativa de Inovação Social, exclusivamente dirigida à população da Freguesia de Avelar, nascesse o **Projeto Nós e A(Vós)**, tendo como promotor a ETP Sicó e como Investidores Sociais, a Junta de Freguesia de Avelar e a Leca Portugal, cujo protocolo tripartido, foi formalizado a 30 de novembro de 2019, com os seguintes objetivos estratégicos:

- Combater o isolamento social dos idosos;
- Combater a solidão na velhice;
- Formar futuros adultos com valores de solidariedade e despertados para as etapas do envelhecimento...

Apesar das contrariedades provocadas pela pandemia do Covid-19, o âmbito desta iniciativa de empreendedorismo social teve sempre apoiado numa intervenção social e intergeracional em contexto comunitário que lhe permitiu a criação e desenvolvimento de um conjunto de atividades diversificadas e diferenciadoras, distribuídas ao longo dos últimos 5 anos, sempre que possível orientadas por alunos oriundos dos vários Cursos Profissionais da ETP Sicó, mas também através de outras instituições locais, para o desenvolvimento de sessões de:

- Literacia digital;
- Ginástica – Geromotricidade;
- Manualidades e
- Saúde Ambiental e Bem Estar.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'José', 'M66', and 'Ry'.

A Junta de Freguesia de Avelar, enquanto investidor social, apoiou desde a primeira hora o desenvolvimento deste projeto quer do ponto de vista financeiro, quer do ponto de vista logístico, mostrando-se sempre totalmente disponível para ir de encontro a todas as necessidades que lhe foram sendo propostas e é intenção da Junta de Freguesia de Avelar, continuar a manter o seu envolvimento no desenvolvimento de um programa que evolua do **Projeto Nós e (A)Vós**, garantindo que dele resulte para o futuro, a criação de um **espaço de lazer e tempos livres** para a ocupação saudável de cada vez mais seniores.

Handwritten initials 'Ry' and a square stamp with a cross.

Na disponibilidade da ETP Sicó e da Leca Portugal, de se manterem interessadas no desenvolvimento do projeto, a Junta de Freguesia de Avelar, tendo em conta a mais-valia proporcionada por esta iniciativa inovadora e integradora, irá cativar uma verba substancial no seu orçamento para 2025, que permita continuar a desenvolver este trabalho com a sua comunidade sénior. Nesta linha, previu-se a integração de um valor de **3.660,00€**, através da rubrica .04.07.01.09 – Projeto Nós e A(Vós) / Participação RH, afetos ao pagamento do Recurso Humano identificado (305 Euros/mês).

B. PROJETO CRIANÇAS SEM FRONTEIRAS:

A Sicó Formação S.A., entidade proprietária da Escola Tecnológica e Profissional da Sicó (ETP Sicó), comunicou que a candidatura **Crianças SEM Fronteiras** foi aprovada, no âmbito do aviso Parcerias para a Inovação Social que visa o desenvolvimento de competências em crianças e jovens, no âmbito do Aviso CENTRO2030, com a intervenção da Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), que mereceu o convite à Junta de Freguesia de Avelar, enquanto investidor social.



O orçamento total aprovado foi de 301.246,34 €, dos quais 240.997,07 € (204.847,51 € de FSE+ e 36.149,56€ de CPN) correspondem a financiamento público (80%) e 60.249,27€ à participação do(s) investidor(es) social(is) (20%), conforme Síntese da Operação que juntamos em anexo.

Conforme informação anteriormente transmitida, o Projeto **Crianças SEM Fronteiras** tem como objetivo principal promover o acolhimento das crianças e jovens imigrantes num espaço que estimule a integração cultural, de forma a combater a xenofobia, a discriminação e a marginalização e proporcionar a sua integração na sociedade, através da criação de um Espaço de Educação e Integração com a dinamização de atividades direcionadas para as Crianças e Jovens imigrantes com idades compreendidas entre os 3 e os 18 anos integradas no sistema educativo, nomeadamente nos Agrupamentos de Escolas de Ansião, Alvaiázere e Penela e a crianças e jovens que frequentam o pré-



Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Junta de Freguesia de Avelar' and 'M. B. B.'.

escolar em instituições privadas e IPSS's destes três concelhos. Tem a duração de 3 anos e tem como data de início prevista o dia 04/11/2024 e data de término a 03/11/2027.

Para a implementação do projeto, está prevista a constituição da uma equipa técnica, contemplando 3 técnicos superiores a tempo inteiro, nas seguintes áreas:

- Ciências da Educação
- Serviço Social
- Animação Sociocultural



Assim, e considerando a importância fulcral que os Investidores Sociais representam para o Projeto **CRIANÇAS SEM Fronteiras**, quer em termos da contribuição privada que irão assumir no decorrer dos 3 anos do projeto, quer na implementação das atividades previstas junto do público-alvo, plasmadas no Plano de Ação e estratégia que melhor corresponda às necessidades identificadas.

Nesta linha, previu-se a integração de um valor de **1.152,76€**, através da rubrica .04.07.01.10 – Projeto CRIANÇAS SEM Fronteiras que corresponderá a uma comparticipação mensal no valor de **82,34€**.

4.6. Desporto, Cultura e Tempos Livres

4.6.1. Plano de Ação Setorial

É objetivo deste órgão executivo, continuar a promover o desporto, a cultura, as tradições e património locais e potenciar os tempos livres do seu público em geral, desenvolvendo atividade em autonomia ou em colaboração com as coletividades existentes, enquanto parceiros privilegiados que se encontram ao serviço do desenvolvimento local, sendo nesta matéria, a Freguesia de Avelar um excelente exemplo. Assim e através de uma conjugação de esforços, ambiciona-se dinamizar as seguintes atividades:

- A. Manter a cumplicidade com o **setor associativo da freguesia**, protocolando pontualmente **apoio financeiro e logístico** com a Sociedade Filarmónica Avelarense, com o Atlético Clube Avelarense, com a Academia de Ténis de Avelar, com a Associação Memória Avelarense, com a Fundação Nossa Senhora da Guia e este ano também com os Lentos da Roda. Grupo de Motard de Avelar.





Junta de Freguesia de Avelar

B. Conceder apoio financeiro às coletividades culturais, desportivas e recreativas da freguesia de Avelar, em relação direta com 11% do valor atribuído pelo Município de Ansião, com base na apresentação das candidaturas ao associativismo para o ano de 2025. Nestes termos a Junta de Freguesia irá protocolar com as suas associações, os seguintes montantes:

ASSOCIAÇÃO	MONTANTE ATRIBUÍDO PELO MUNICÍPIO	MONTANTE A ATRIBUIR PELA JUNTA (11%)
ACA Avelarense - ACA	17.862,50€	1.964,88€
Sociedade Filarmónica - SFA	13.046,78€	1.435,15€
Academia Ténis Avelar – ATA	7.125,00€	783,75€
Associação Memória Avelarense	1.375,00€	151,25€
Os Lentos da Roda – GM Avelar	550,00€	60,50€
Fabrica da Igreja Paroquial Avelar	-	1.000,00€
TOTAL		5.395,53€



C. Organização do VI AVELAR SUNSET TRAIL, previsto para o dia 28 de junho, depois do sucesso que representaram as edições de 2018, 2019, 2022, 2023 e 2024 com várias centenas de participantes registados. A prova está inserida no “Campeonato Municipal de Trail do Concelho de Ansião” que conta com 5 provas organizadas por entidades do concelho num campeonato que tem a gestão da Câmara Municipal de Ansião. Este evento é composto por três provas competitivas e uma caminhada, todos com início na Praça Costa Rêgo em Avelar.



- Prova de Kids**, com início pelas 10H00 do dia 28 de junho, com várias distâncias em função da idade dos jovens participantes (6 aos 16 anos).
- Trail Longo**, com início às 17H00 do mesmo dia, num percurso circular de cerca de 30 km;
- Trail Curto**, com início às 17H15, num percurso circular de cerca 17 km;
- Uma Caminhada**, com início às 17H30, num percurso circular de 10 km.

A iniciativa está prevista no orçamento através das rubricas 06.02.03.05.12 – VI Avelar Sunset Trail, com um montante de 6.500,00€, do lado da despesa e 08.01.99.99.01– VI Avelar Sunset Trail, com 5.500,00€, do lado da receita.



Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

D. Organizar um programa associado à oitava edição da **Semana da Vila**, a realizar



entre os dias 7 e 28 de junho, com relevância para a comemoração do 30º aniversário da reelevação de Avelar a Vila. A Junta de Freguesia irá aprovar e divulgar oportunamente o respetivo programa, previsto em orçamento através na rubrica 06.02.03.05.09 – Semana da

Vila, com um montante de **7.000,00€**, onde também se integra o Passeio de Avelarenses, com destino ainda a definir, cuja rubrica 06.02.03.05.14 – Turismo Sénior, está provida com o valor de **4.000,00€** no lado da despesa e com a rubrica 08.01.99.99.02 – Turismo Sénior, com **2.400,00€**, do lado da receita.



E. Apoiar logística e financeiramente, com o valor de **1.500,00€**, através da rubrica .04.07.01.04 – Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia, a Comissão de Festas, que organizará a **Festa, Romaria e Feira Anual em Honra de Nossa Senhora da Guia**, assim como a ornamentação da igreja matriz, com o montante de **1.500,00€**, através da rubrica .04.07.01.04 – Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia;

F. Manter a organização e dignificação da comemoração do 511º aniversário do **Foral Manuelino** a 12 de novembro de 2025 e também o convívio habitual que organizamos por ocasião do Dia da Espiga – Feriado Municipal.



G. Realização da **Feira de Antiguidades e Velharias**, nos últimos sábados dos meses que têm cinco sábados, ou seja, em 2025:



- 29 de Março;
- 31 de Maio;
- 30 de Agosto;
- 29 de Novembro.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Freguesia', 'RSJ', and 'FR'.

4.7. Proteção Civil

A Junta de Freguesia de Avelar, continuará em 2025, a estabelecer estreita colaboração com as forças de segurança e de saúde, que atuam diretamente na área da freguesia, procurando garantir de forma mais eficaz a apoio à população local, nomeadamente no que se refere aos cuidados redobrados que devemos acautelar com a população idosa e mais jovem. Assim a Junta de Freguesia colaborará sempre, na devida proporcionalidade, com as entidades que possam proporcionar as melhores condições de segurança e no acesso a cuidados de saúde primário, tais como:

- Guarda Nacional Republicana;
- Centro de Saúde de Ansião e respetivo polo de Avelar;
- Fundação Nossa Senhora da Guia;
- Bombeiros Voluntários de Ansião.



- Manter o acompanhamento à **implementação do PERU** - Plano Estratégico de Reabilitação Urbana e dos impactos da **aplicação da ARU** – Área de Reabilitação Urbana de Avelar, em articulação com a Câmara Municipal;
- Manter a fiscalização e sinalização aos serviços municipais, dos edifícios e **construções em risco de derrocada** para a via pública, e garantir o acompanhamento nas respetivas vistorias;

4.8. Organização administrativa, financeira e recursos humanos

É objetivo da Junta de Freguesia de Avelar tentar promover a otimização dos serviços de atendimento ao público, maximizando o potencial das tecnologias que dispomos, promovendo os recursos humanos instalados.

Estando o sector administrativo e financeiro dotado de um recurso humano com contrato a tempo indeterminado, e agora também já integrado um **Assistente Operacional a Termo Certo com a categoria de Cantoneiro**, percebe-se que a Junta de Freguesia, poderá com maior eficiência e empenho continuar a:

- Promover a reorganização dos serviços administrativos, prestados com base num serviço global de qualidade e na promoção da transparência dos atos e decisões;
- Melhorar e potencializar a **página web** da Freguesia desenvolvida em 2018, através do Portal do Freguês, com o objetivo de divulgar toda a atividade que a autarquia apoia e organiza;
- Aproveitar as Redes Sociais para que mais facilmente a Junta de Freguesia se possa fazer ouvir, nas sua propostas e atividades;



Junta de Freguesia de Avelar

- Avaliar as potencialidades da atual e de outras plataformas informáticas de apoio aos serviços administrativos e financeiros da Junta de Freguesia, rentabilizando a interligação de serviços, numa gestão de multiutilizador e multiposto;
- Proporcionar aos funcionários cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de oferta de serviços ao público;
- Acolher pessoas através do programa “Contrato Emprego Inserção”, para beneficiários do subsídio de desemprego;
- Manter e melhorar o serviço de **Biblioteca e Espaço Internet**, disponibilizados na sede da Junta de Freguesia;
- Manter o funcionamento do **ESPAÇO CIDADÃO**, através de protocolo de execução com a AMA – Agência para a Modernização Administrativa;
- Pugnar pela retoma do funcionamento do **Balcão Descentralizado do Município**, nomeadamente para permitir cobrar o consumo de água, saneamento e resíduos sólidos, atualmente geridos pela APIN;
- Manter o **acordo de execução com a DGAL**, ao abrigo dos instrumentos e delegação de competências em vigor, com o valor de **35.552,09€**, pagos em duodécimos à Junta de Freguesia de Avelar, com vista a:
 - Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
 - Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
 - Gerir e assegurar a manutenção corrente de mercados e feiras;



Junta de Freguesia de Avelar

Jorge Gomes
AB
Kato
Am
pin



RY

[Signature]

Sob o lema de AVELAR, VILA PAIXÃO, enquadramento que resulta da forte empatia e orgulho que os Avelarenses nutrem pela sua Terra, ficaram atrás sinalizadas as principais intervenções previstas, exclusivamente para o ano de 2025. Ainda assim, a Junta de Freguesia inscreve em complemento nas suas prioridades um conjunto de outras situações já inventariadas, para que sempre que possível possa ir intervindo com apoio a orçamento próprio ou municipal, ao longo deste mandato 2021 - 2025:

- Retificar o sistema rega da Praça Costa Rêgo (2025);
- Protocolar a utilização pública do Parque Nova Rapoula (2025);
- Providenciar pela continuação da limpeza da Ribeira da Rapoula, para posterior estudo de criação de espelho de água e zona de lazer (2025);
- Reabilitar e pavimentar a Rua da Estrela; (2025);
- Colocação de dois pontos de carregamento de carros elétricos em Avelar (2025);
- Elaborar projeto de infraestruturas que permita requalificar as Ruas da Rapoula e Silveirinha. (2025);
- Alargar e pavimentar a ligação da Rua das Flores à Rua do Latoeiro; (2026);
- Construção de um Parque de Estacionamento Público com a integração de um Ponto de Acesso a Transportes Coletivos de Passageiros; (2026).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Freguesia de Avelar' and various initials like 'MH' and 'JF'.

5. APRESENTAÇÃO TÉCNICA DOS DOCUMENTOS CONTABILÍSTICOS PREVISIONAIS

5.1. Identificação Fiscal da Entidade

DESIGNAÇÃO: Freguesia de Avelar
Concelho de Ansião
Distrito de Leiria

PESSOA COLECTIVA: 507 963 652

MORADA: Rua do Fetal, nº 127
3240 - 318 Avelar

TELEFONE: 236 621 380

PÁGINA NA INTERNET: www.javelar.pt

ENDEREÇO ELETRONICO: junta.avelar@gmail.com

REGIME FINANCEIRO: POCAL – Regime simplificado

5.2. Regras e princípio na elaboração dos documentos previsionais

Independentemente da liberdade que as Juntas de Freguesia dispõem na criação dos esquemas de trabalho para a elaboração das Grandes Opções do Plano e do Orçamento, as mesmas estão sujeitas aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto.

A atividade financeira da autarquia é desenvolvida, também, com respeito pelos seguintes princípios gerais, os quais serão aplicáveis em 2025 com as devidas adaptações às diversas atividades do setor local:

1. Princípio da legalidade;
2. Princípio da estabilidade orçamental;
3. Princípio da autonomia financeira;
4. Princípio da transparência;
5. Princípio da solidariedade nacional recíproca;
6. Princípio da equidade intergeracional;
7. Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias;
8. Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado.



Simultaneamente, é de tomar em atenção algumas regras gerais para que uma despesa, ao ser efetuada pela Junta de Freguesia, seja devidamente considerada como despesa pública:

1. A autorização de despesa fica sujeita à verificação dos seguintes requisitos:
 - a. Conformidade legal;
 - b. Regularidade financeira;
 - c. Economia, eficiência e eficácia.
2. Por conformidade legal, entende-se a prévia existência de lei que autorize a despesa, dependendo a regularidade financeira da inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa;
3. Na autorização de despesas, ter-se-á em vista a obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e a prioridade.

5.3. SNC – Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública

Vinte e sete anos após a aprovação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) – DL nº 232/97 e dos planos sectoriais da administração pública (POCAL), surgiu a necessidade de harmonizar e uniformizar a informação contabilística, no setor do Estado.

Com o fim do POC – Plano Oficial de Contas no setor privado e substituído pelo SNC – Sistema de Normalização Contabilística, assistiu-se à harmonização internacional da contabilidade pública e à publicação das IPSAS – International Public Sector Accounting Standards, pela IFAC – International Federation of Accountants, nascendo assim o SNC – AP, através do DL 192/2015, de 11 de setembro.

Este novo sistema contabilístico terá como objetivo a harmonização das contas públicas, a qualidade do relato orçamental e financeiro, a comparabilidade entre entidades e a uniformização contabilística no setor Estado, estando em vigor, para todas as entidades públicas, desde o passado dia 1 de janeiro de 2020.

Nesse sentido a Junta de Freguesia de Avelar, desde a primeira hora que investiu nesta atualização, tendo adquirido o necessário software, bem como providenciou por permitir formação especializada à sua funcionária.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jorge...' and 'H. H. H.'.

5.4. Orçamento da Receita para o ano de 2025

O total global da receita é de **233.400,00€**, sendo que, as receitas correntes previstas totalizam o montante de **171.191,71€** e as receitas de capital **62.208,29€**, como se pode verificar no quadro a seguir apresentado:

Classificação Económica		Receita prevista 2024	%
01	Impostos Diretos	2.600,00 €	1,11 %
04	Taxas, Multas e outras Penalidades	2.270,00 €	0,97 %
05	Rendimentos de Propriedades	4.120,00 €	1,77 %
06	Transferências Correntes	145.158,87 €	62,19 %
07	Venda Bens e Serviços Correntes	9.070,00 €	3,89 %
08	Outras Receitas Correntes	7.972,84 €	3,42 %
Receitas Correntes		171.191,71 €	73,35 %
09	Venda Bens de Investimento	30.030,00 €	12,87 %
10	Transferências de Capital	32.168,29 €	13,78 %
15	Reposições Não Abatidas ao capital	10,00 €	0,00 %
Receitas de Capital		62.208,29 €	26,65 %
16	Saldo de gerência anterior	Por apurar	?
Total		233.400,00 €	100,00 %

Como facilmente se constata o Capítulo 06 – Transferências Correntes, continuam a preencher, em grande parte, as necessidades de tesouraria da Junta de Freguesia de Avelar para o ano de 2025, com 62,19% da receita total a angariar. Salientam-se neste Capítulo, as transferências do Estado – **Fundo de Financiamento das Freguesias** com **41.345,00€**, mais **49.389,00€** provenientes da aplicação do Artigo 38º, número 8, da Lei nº 73/2013. Também significativas, as transferências correntes da DGAL, confortadas pelo Decreto-Lei 50/2018 de 30 de abril que contratualiza com a Junta de Freguesia as **Delegações de Competências para o ano de 2025**, no valor de **35.552,09€**. A complementar o Capítulo 06, interessa ainda recordar a integração da rubrica .06.03.01.99.01 – Regime de permanência dos eleitos locais, cabimentada com **8.150,00€**, que garante o pagamento de remunerações e de encargos com o Presidente de Junta de Freguesia, no âmbito



Junta de Freguesia de Avelar

da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021 de 20 de outubro, suportada exclusivamente pelo Orçamento do Estado.

Nas Receitas de Capital, destaque para o Capítulo 09 – Venda de bens de investimento, onde se mantêm inscritos **30.030,00€**, face há sempre considerada intenção de alienação de terreno propriedade da Junta, onde se estima, face aos valores do mercado, um encaixe de **20.000,00€**. Acresce nesta rubrica, o valor exepetável de venda de terrenos para sepulturas no Cemitério de Avelar no valor de **10.000,00€**.

No Capítulo 10 – Transferências de Capital, com um valor de **32.168,29€**, destacar os **19.118,29€**, previstos no Orçamento Municipal, enquanto apoio excecional de comparticipação municipal, para investimento da Junta de Freguesia em pequenas obras, através de Contrato Interadministrativo a celebrar com o Município de Ansião (rubrica 10.05.01.01.01 – Contrato Interadministrativo de investimento com o Município), com o valor de **19.118,29€**.

Importa ainda referenciar neste Capitulo 10 – Transferência de Capital, a integração de financiamento resultante de uma candidatura aprovada para a Junta de Freguesia de Avelar, durante o ano de 2024, no âmbito do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), integrado na Componente 3 – Respostas Sociais, Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360', do PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, com financiamento de **13.000,00€**, inscrita através da rubrica orçamental .10.03.07.02 – Candidatura Programa Intervenção Edifícios Públicos (PIEP) – Junta + Acessível.

Nestes termos, apresenta-se o orçamento da receita para o ano de 2025, com um valor ligeiramente mais elevado relativamente ao do ano passado, agora com um valor de 233.400,00€.

O **Saldo de Gerência** do resultado do ano de 2024, só será demonstrado em abril de 2025, aquando da apresentação do Relatório de Contas.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

5.5. Orçamento da Despesa para o ano de 2025

O montante global da despesa é de **233.400,00€**, sendo que, as despesas correntes previstas totalizam o montante de **140.776,00€** e as despesas de capital **92.624,00€**, como se pode verificar no quadro a seguir apresentado:

Classificação Económica		Despesa prevista 2025	%
01	Despesa com pessoal	37.700,00 €	16,15 %
02	Aquisição de bens e serviços	43.272,68 €	18,58 %
04	Transferências correntes	28.069,27 €	12,03 %
06	Outras despesas correntes	31.634,05 €	13,55 %
Despesas Correntes		140.776,00 €	60,32 %
07	Despesas de capital	88.624,00 €	37,97 %
08	Transferências de capital	4.000,00 €	1,71 %
Despesas de Capital		92.624,00 €	39,68 %
Total		233.400,00 €	100,00 %

No lado da despesa, destacam-se na dimensão das Correntes, o Capítulo 01 - Despesas com o Pessoal, com **37.700,00€**, verba que é absorvida pelas compensações previstas aos membros dos órgãos autárquicos, com um valor anual de **16.220,00€**, já integrando as senhas de presença dos Srs. Deputados nas Assembleias de Freguesia e o valor que acresce os encargos com o Presidente de Junta de Freguesia, no âmbito da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 69/2021 de 20 de outubro. Relevante também, os vencimentos dos funcionários da Junta de Freguesia, com as suas múltiplas vertentes (Vencimento Líquido, Segurança Social, Subsídio de Refeição, Subsídio de Natal/Férias, Seguros Acidentes de Trabalho e Ajudas de Custo), que totalizam **21.400,00€**.

Neste pressuposto, destaque também para o Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, com **43.272,68€**, onde se inserem asseguradas necessidades do quotidiano da Junta de Freguesia, com destaque para as despesas com combustíveis (2.800,00€), refeições confeccionadas (1.300,00€), Água, Eletricidade e Comunicações (5.475,00€), conservação de viaturas e máquinas (1.500,00€), limpeza de ruas em espaço urbano e caminhos florestais (10.500,00€), contratualização com fornecedores diversos (GlobalSoft -



Junta de Freguesia de Avelar

2.100,00€; Cubique – 801,28€; Is Art – 2.066,40€), pagamento de quotizações com a ANAFRE (400,00€) e ADILCAN (300,00€), Seguros diversos (675,00€) e serviços de apoio à abertura de sepulturas (6.000,00€), entre outras.

No Capítulo 04 – Transferências Correntes, é o espaço dedicado ao apoio da Junta de Freguesia às **associações e coletividades locais**, assim como às demais entidades com quem a Junta de Freguesia desenvolve projetos em parceria, que para 2025 ascenderá a um montante de **5.395,53€**, onde acresce, entre outros, o **Projeto Nós e (A)Vós**, com **3.660,00€** e o **Projeto Crianças Sem Fronteiras** com **1.152,76€**, mais uma fatia de **2.000,00€** para apoio complementar às atividades das nossas Associações e **1.500,00€** para apoiar financeiramente a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia 2025, ou seja, um total para esta rubrica 4, de **13.708,29€**.

Neste Capítulo 04, inclui-se ainda por imperativo normativo da Lei das Finanças Locais, a integração dos custos com os Programas Ocupacionais do Centro de Emprego e Formação Profissional (**14.340,98€**).

A encerrar as despesas correntes temos o Capítulo 06 - Outras despesas correntes, que totalizam um valor de **31.634,05 €**, ou seja, **13,55%** da despesa total da Junta, que cobrirão as necessidades para satisfazer as atividades que a Junta de Freguesia pretende dinamizar durante o ano de 2025, incluídas no Mapa do PPA - Plano Plurianual de Atividades, onde se salienta a Semana da Vila, o VI Avelar Sunset Trail, as quatro Feiras de Antiguidade e Velharias, as comemorações das efemérides anuais, tal como o Natal, o Feriado Municipal – Dia da Espiga, as comemorações do 511º aniversário do Foral Manuelino a 12 de novembro, o Passeio de Avelarenses, o Passeio de Natal das crianças do Centro Escolar de Avelar e da Fundação Nossa Senhora da Guia, etc.

Neste Capítulo 6, consta ainda uma rubrica (.06.02.03.05.99 – Outras despesas correntes), que acomoda uma almofada financeira, mais ou menos significativa, com um montante de **3.145,05€** (que também funciona como rubrica de acerto do orçamento da despesa), que garantirá a liquidez das várias rubricas incluídas na despesa corrente do Orçamento de 2025, caso haja essa necessidade ao longo do ano.

Nas **Despesas de Capital**, identificada pelo Capítulo 07, prevista no Mapa PPI – Plano Plurianual de Investimentos, cabimentada com um valor total de **88.624,00€**, onde se enquadram todas as intervenções físicas que a Junta de freguesia se propõe desenvolver durante o ano de 2025. Neste Capítulo destacam-se rubricas, tais como a .07.01.04.01.01 - Contrato Interadministrativo, a contratualizar com o Município de Ansião em 2025, com o valor de **22.000,00€**, deixando-se ainda algumas rubricas relativamente bem



Junta de Freguesia de Avelar

reforçadas para garantir algumas intervenções em espaço público, como a seguir se discrimina:

- .07.01.03.01.02. Reparação do Edifício da Junta de Freguesia: **4.452,00€;**
- .07.01.03.01.03. Escola do Fetal – Pintura de muros exteriores: **3.074,00€;**
- .07.01.03.01.04. Aquisição de mobiliário e equipamentos para o quiosque da Praça Costa Rêgo: **4.000,00€;**
- .07.01.03.07.02. Candidatura Programa Intervenção Edifícios Públicos – PIEP – Junta + Acessível: **13.780,00€;**
- .07.01.04.01.02. Instalação parcial de bermas e valeta na Rua do Casal de Santo António: **8.100,00€;**
- .07.01.04.01.03. Instalação parcial de bermas e valeta na Rua dos Motólogos: **3.500,00€;**
- .07.01.04.01.04. Construção de bermas e valeta em calçada grossa na Rua do Cardal: **1.400,00€;**
- .07.01.04.05.01. Trabalhos de requalificação urbana - Canteiros: **500,00€;**
- .07.01.04.05.02. Poda de Árvores – **2.000,00€;**
- .07.01.04.08.01. Limpeza de linhas de água – **500,00€;**
- .07.01.04.12.01. Conservação e reparações no cemitério – **500,00€;**
- .07.01.04.12.02. Instalação de portão automático no cemitério – **1.000,00€;**
- .07.01.04.12.03. Conservação de sepulturas manilhadas no cemitério – **9.000,00€;**
- .07.01.04.12.04. Reparação da Capela do cemitério – **1.378,00€;**
- .07.01.07. Equipamento de informática – **1.000,00€;**
- .07.01.11. Ferramentas e utensílios – **2.000,00€;**

A rubrica 07.01.15.99. funciona como **almofada financeira** do lado da despesa de capital, como forma de reforçar algumas das restantes rubricas incluídas nos Capítulos 7 e 8, ou mesmo para poder intervir, como o próprio nome indica, em despesa de outros investimentos não previstos. O montante previsto nesta rúbrica é de **5.780,00€.**

Estão ainda previstas despesas de capital, para restituir verba ao IFAP, no âmbito do Programa Renovação de Aldeias que financiou a requalificação da Escola do Fetal, no montante aproximado de **3.000,00€**, assim como suportar o pagamento de 50% de um terreno adquirido pelo Executivo que estava em funções em 2008, num montante de **1.600,00€.**

Uma derradeira palavra para referenciar o investimento na requalificação dos **Fontanários da Freguesia**, cujo financiamento se encontra condicionado a aprovação de uma possível candidatura aquando da abertura de Aviso a ser publicado pela Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó, no âmbito do Programa Renovação de Aldeias.



Junta de Freguesia de Avelar

Para 2025, entendeu a Junta de Freguesia manter o Capitulo proposto pela primeira vez há dois anos atrás - Capitulo 08, nas despesas de capital – Transferências de Capital, por perceber que duas das coletividades mais dinâmicas da Freguesia (Sociedade Filarmónica Avelarense e Atlético Clube Avelarense), têm vindo a desenvolver investimentos diversos na remodelação das suas instalações, pretendendo o Executivo associar-se a esse esforço contínuo e apoiar as mesmas com **4.000,00€**, ou seja, **2.000,00** para cada uma. Tal despesa, terá que ser justificada com faturação em obra física nas instalações das associações referenciadas.

Por fim, referenciar uma das regras fundamentais, que espelham o **Equilíbrio Orçamental**, que determina o requisito de que os orçamentos das autarquias devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e têm de observar que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente, o que efetivamente acontece, mais uma vez, no orçamento da Junta de Freguesia de Avelar para o ano de 2025, libertando-se ainda receita no valor de **30.415,71€** para incorporar na despesa de capital, como se pode observar na tabela abaixo:

Receitas Correntes	171.191,71 €	>	140.776,00 €	Despesas Correntes
Receitas de Capital	62.208,29 €	<	92.624,00 €	Despesas de Capital
Total das Receitas	233.400,00 €	=	233,400,00 €	Total das Despesas



Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Josefina' and other illegible marks.

6. NOTA FINAL

Levar a bom porto todos os projetos que este orçamento e plano de atividades prevê, carece, necessariamente, da colaboração de todas as forças vivas da Freguesia, numa lógica de parceria e investimento de capital humano, para que se torne viável a promoção e integração de todas as variáveis de crescimento sustentável.

Apenas uma grande união de esforços, construída através de laços de cooperação, entre os vários atores locais e a sua respetiva participação, permitirá que este órgão executivo trabalhe em prol da melhoria das condições de vida da população, assegurando assim, o desenvolvimento da Freguesia de Avelar.

O rigor orçamental e financeiro são fatores primordiais nos quais os elementos deste órgão executivo não abdicam, na certeza, porém, de que estará sempre primeiro a garantia da sustentabilidade da autarquia no propósito de honrar os seus compromissos com terceiros.

É neste contexto que submetemos à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia o orçamento e plano de atividades para o ano 2025, na expectativa de que mereçam, dos seus elementos, uma aceitação positiva a fim de garantir o normal funcionamento da autarquia.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2024

O Executivo da Junta de Freguesia

O Presidente: Fernando Inácio Medeiros

O Secretário: Pedro Miguel Caetano Silva

A Tesoureira: Maria Armanda Marques Dias



Junta de Freguesia de Avelar

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'F. Soares' and 'A. B. B.', and a large 'A' and a square symbol.





Jorge
AB
11/06/16
for
mi
RSJ
IX

ANEXOS



Junta de Freguesia de Avelar

PROPOSTA

Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia a aprovação das grandes opções do plano e do orçamento, sob proposta da Junta de Freguesia;
- b) A Junta de Freguesia deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 16.º da Lei de 75/ 12 2013, de Setembro, aprovar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento da Freguesia, para o ano de 2021 e, de acordo com o previsto na al. a), do n.º 1, do art. 16.º e al. a), do n.º 1, do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, al. c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, as Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2025, conforme documentos anexos à presente proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Propõe-se à Assembleia de Freguesia que:

Nos termos e para os efeitos do disposto na al. a), do n.º 1, do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, al. c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, delibere a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para o ano de 2025, que se encontram anexos à presente Proposta, da qual fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Avelar, 30 de dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Avelar



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR - ANSIÃO - 2025

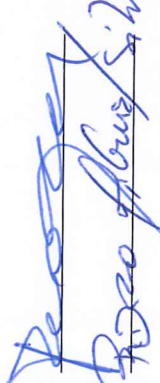
Artigo 29º da Lei 35/2014, de 20/junho

(regime de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas)

Atribuições Competências Atividades	Cargo Carreira Categoria	Postos de Trabalho				A preencher		Observações
		Preenchidos		Outro		Tempo Indeterminado	Tempo Certo	
		Tempo Indeterminado	Tempo Certo	Tempo Certo	Outro			
<p>Execução de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, com predominância na área administrativa geral, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento ao público e telefónico; - Registo e licenciamento de Canídeos; - Emitir atestados de residência e outros documentos; - Realização do processo contabilístico da Junta de Freguesia; - Processamento de vencimentos; - Entrega de mapas obrigatórios, ás diversas entidades; - Dar seguimento ao expediente da Junta de Freguesia; - Organização documental do Cemitério; - Realizar todo o trabalho administrativo relacionado com Assembleia Freguesia; 	Assistente Operacional	1			1			
	Auxiliar Administrativo							
<p>Execução de funções sob diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variável. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Efetuar a limpeza e manutenção dos espaços públicos; - Limpeza de bermas e valetas; - Prestar apoio às atividades dinamizadas pela junta de freguesia. 	Assistente Operacional Cantoneiro de limpeza				2	1		
	Total		1	0	3	1	0	


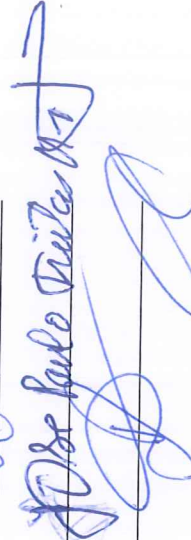

Aprovado pelo Órgão Executivo

27/12/2024


Paulo Roberto da Silva
A. U. S. S.

Aprovado pelo Órgão Deliberativo

30/12/2024


José Gregório
T. Amadeo Vargas
M. G. G.

Paulo Roberto da Silva

Paulo Roberto da Silva
Paulo Roberto da Silva



Junta de Freguesia de Avelar

PROPOSTA

Aprovação, sob proposta da Junta de Freguesia, do Mapa de Pessoal da Freguesia - art. 28.º e 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e art. 9.º, n.º 1 al. m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro

Considerando que:

- a) De acordo com o disposto no n.º 4 do art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, "...o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica, assim devendo permanecer";
- b) Nos termos do disposto na al. m) do n.º 1 do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar o mapa de pessoal dos serviços da freguesia, sendo que de acordo com o estipulado no art. 3.º do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, as freguesias dispõem de Mapas de Pessoal aprovados pela Assembleia de Freguesia (n.º 1 e 2, al. b) do art. 3.º);
- c) O Mapa de Pessoal desta Freguesia, a vigorar no ano de 2025, deverá conter, de acordo com o exigido pelo art. 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, "... a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar ou do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam".
- d) A Junta de Freguesia, deliberou, de acordo com o disposto nos art.s 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o art. 3.º, n.º 1 e n.º 2, al. b) do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, para os efeitos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Mapa de Pessoal da Freguesia de 2025, que se encontra anexo à deliberação e à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Propõe-se que:

Nos termos do disposto nos art.s 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o art. 3.º, n.º 1 e n.º 2, al. b) do D.L. 209/2009, de 3 de setembro, a Assembleia de Freguesia aprove, para os efeitos previstos na alínea m) do n.º 1 do art. 9.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Mapa de Pessoal da Freguesia para o ano de 2025, que se encontra anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.

Avelar, 30 de dezembro de 2024

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Avelar